

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONSOLIDAÇÃO DE POSSE E REALIZAÇÃO DE LEILÕES

Palotina/PR, 26 de maio de 2023.

A COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.099.491/0001-71, com sede localizada na Avenida Presidente Kennedy, nº 2268, Jardim Itália, cidade de Palotina/PR, CEP: 85.950-000, neste ato representada pelos seus representantes legais, neste ato denominada simplesmente NOTIFICANTE.

NOTIFICADA: PRISCILA MAIANTE DOS SANTOS, brasileira, casada, vendedora de comércio, atualmente em local incerto e não sabido, inscrita no CPF nº 041.775.949-54, aqui denominada simplesmente notificada.

NOTIFICADO: TRANSPORTE CRISTO VENCEDOR LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 07.445.120/0001-41, com sede na Rua Marcelino Medeiros, nº 803, Centro, na cidade de Mariluz/PR, CEP: 87470-000, endereço eletrônico não informado, representado neste ato pelo sócio administrador Priscila Maiane dos Santos, inscrita no CPF nº 041.775.949-54, atualmente em local incerto e não sabido, aqui denominados simplesmente notificandos.

No dia 30 de Junho de 2015, as partes celebraram junto à NOTIFICANTE a Cédula de Crédito Bancário de nº B52030393-6, bem como Aditivo Contratual à referida Cédula, por meio do qual os NOTIFICADOS ofereceram como garantia, em alienação fiduciária o imóvel urbano: "Data de terras sob nº 8-A, da Quadra nº 113, situada na planta geral da cidade de Mariluz, com área de 450,00 metros quadrados", com os limites e confrontações descritos na matrícula nº 11.876, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR (R-04).

Obedecendo os procedimentos relacionados ao processo de intimações dos devedores, avalistas e intervenientes garantidores, para purgação da mora no prazo, foi realizada a averbação da Consolidação da Propriedade, conforme se depreende da AV- 05 da referida matrícula, isto porque não houve regularização por parte dos associados.

Considerando ainda que atualmente a AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE AVERBAÇÃO REALIZADA EM MATRÍCULA DE IMÓVEL/OPOSIÇÃO DE TERCEIROS, distribuída sob os autos nº 0002654-43.2016.8.16.0077, movida por Vanderlucio de Oliveira Cesar e Luciana Cosmo de Oliveira

Este documento foi assinado digitalmente por Jefferson Elias Veiga e Dayane Ribeiro Dos Santos. Para verificar as assinaturas vá ao site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 904E-1FF2-3234-0FD2.

restou julgada improcedente, tendo já ocorrido o trânsito em julgado do referido processo, a presente NOTIFICANTE informa que dará continuidade ao procedimento expropriatório e realizará os leilões extrajudiciais do imóvel.

Desta forma, em razão do inadimplemento dos NOTIFICADOS serve a presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, para notificá-los de que restou consolidada a propriedade do imóvel acima descrito em nome da NOTIFICANTE após observado o procedimento estabelecido pela Lei n. 9.514/1997. Serve ainda o presente documento para notificá-los da realização dos públicos leilões extrajudiciais, conforme dados e local abaixo descritos:

Data e Horário do 1º Leilão: dia 20/06/2023 às 11:00 HORAS;

Data e Horário do 2º Leilão: dia 27/06/2023 às 11:00 HORAS;

Local dos leilões: Exclusivamente de forma on-line em: www.lmelicoes.com.br, bem como pelo Superbid Marketplace.

Anotamos que, caso os NOTIFICADOS ainda exerçam a posse direta sobre o imóvel matriculado sob nº 11876, do Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR, serve também a presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, para que providencie a desocupação do referido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta. Caso contrário, a NOTIFICANTE adotará todas as medidas judiciais cabíveis para resguardar seus direitos decorrentes da propriedade, em especial, para sua legítima inibição na posse do bem.

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sicredi. Para verificar as assinaturas clique no link: https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/904E-1FF2-3234-0FD2 ou vá até o site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 904E-1FF2-3234-0FD2



Hash do Documento

B721D89CBE8D9D652B10D88274DA1F8A1941F6C70FD9C2D01775685919A0920C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/05/2023 é(são):

Jefferson Elias Veiga (GERENTE DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO) - 043.540.479-26 em 26/05/2023 15:05 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Dayane Ribeiro Dos Santos (GERENTE DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO) - 039.706.189-75 em 26/05/2023 14:07 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Repulicada por incorreção DISPENSA - Nº 005/2023 Processo - Nº 017/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta Dispensa de Licitação, para o seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 04 (quatro) Pneus novos de marca confiável, nas especificações de medida 225/50/R17; índice de carga 91 a 94; velocidade máxima de 240 km/h com selo de segurança do inseto, tipo sem câmara de ar, composto de borracha resistente; construção radial, produto novo, não recondição/ou manufaturado sendo de marca nacional e de confiança, mais mão de obra com colocação dos mesmos, junto a serviço de alinhamento e balanceamento para o veículo GM Cruze, carro oficial da Câmara Municipal de Alto Paraíso - PR. Prazo para envio das Propostas: 03 dias úteis.

OUTROS ESCLARECIMENTOS E O TERMO DE REFERENCIA PODERÃO SER FORNECIDOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, SITUADA NA RUA JOSUÉ BALATAZAR RODRIGUES, 1.025, ALTO PARAÍSO - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3664-1171, (44)99156-9669 E TABEM PELO E-MAIL CMALTOPARAISO@HOTMAIL.COM. Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Maio de 2023. JEFERSON ANTUNES DA SILVA Presidente da CPL SEMA nº 88/2013 da CEMA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARAÍSO- PARANÁ

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 Centro Alto Paraíso Paraná, CEP: 87.528-000 – Fone: (44) 3664-1320

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Alto Paraíso - PR, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0288 de 21/09/2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Paraíso - PR, CONVOCA o 3º Conselheiro Tutelar Suplente, respeitando a ordem do resultado final na Eleição para Conselheiro Tutelar realizada no dia 8 de Outubro de 2019, DEVAIR RUIFINO DOS SANTOS, portador do RG nº 10.292.413-4 e CPF nº 066.729.499-05, para assumir a titularidade do Cargo de Conselheiro Tutelar de Alto Paraíso - PR, em virtude de atestado médico, entre o dia 31 do mês de maio de 2023 ao dia 02 do mês de junho de 2023, de Alessandra Rosa Teixeira.

Alto Paraíso, 30 de Maio de 2023. Luzinete Castro de Passos Dias Presidente CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 99/2022

2º termo aditivo, publicado no Jornal Ilustrado Umuarama e no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná em 17/03/2023 tendo como objeto: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética, playground e paisagismo, em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos. Onde se lê:

Fica concedido o pedido de reequilíbrio econômico, conforme parecer técnico e jurídico e demais documentos em anexo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. Leia –se:

Fica concedido o pedido de acréscimo e supressão de valores, conforme parecer técnico e jurídico e demais documentos em anexo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. A presente Errata passa a fazer parte integrante do contrato de empreitada nº 99/2022 e aditivos, ficando inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas.

Alto Piquiri, 30 de maio de 2023. GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL



Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pêrola – Estado do Paraná Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663 Agostinho Carlos Thon

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias

Pêrola-PR, 26/05/2023

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pêrola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal – CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º, da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 48.462, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante: LUIZ CARLOS GOMES DE OLIVEIRA – CPF: 031.***.***-05, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R\$ 4.216,30, em 26/05/2023, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441621475, firmado em Altônia - PR, 28/07/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. R-2/14.665, objeto da matrícula 14.665, deste SRI. Nesta oportunidade, fica identificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 §, 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu Viviana Thon, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi.



VIVIANA THON Escrevente Substituta Portaria 25/2022



Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pêrola – Estado do Paraná Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663 Agostinho Carlos Thon

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias

Pêrola-PR, 26/05/2023

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pêrola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal – CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º, da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 48.376, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante: CLEIDE DIAS RIBEIRO – CPF: 068.***.***-81, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R\$ 9.539,29, em 26/05/2023, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440933215, firmado em Altônia - PR, 15/09/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. R-2/13.079, objeto da matrícula 13.079, deste SRI. Nesta oportunidade, fica identificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 §, 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu Viviana Thon, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi.



VIVIANA THON Escrevente Substituta Portaria 25/2022



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 - CEP 87528-000 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 664 1320

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos (29) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três às 10:00 (dez) horas, na sala de tribunação no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente para Avaliação de Bens Imóveis, constituída pela Portaria n. 321/2019, em 02/08/2019, edição nº 11624, com a finalidade especial de efetuar a avaliação de imóveis rurais situados no município de Alto Paraíso, sendo que após os devidos estudos, por unanimidade, os membros da comissão avaliaram que, para fins de recolhimento do I.T.B.I (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis), o alqueire paulista para Chácaras, Sítios e Fazendas, passa a valer R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) e terras de várzea R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e de Ilhas R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Nada mais havendo a constar, eu Valdeir Alves Lima, Secretário da Comissão Permanente para a Avaliação de Bens Imóveis lavrei o presente laudo que segue assinado por mim e pelos demais membros da referida comissão. O presente laudo de avaliação terá validade a partir da data de publicação.

MEMBROS:

MARCOS SUARDI RODRIGUES

VALDECIR ALVES DE LIMA

MARCIA CRISTINA MARANCA CREA PR- 95495/D

MOACIR DA SILVA TINTI

GELLEARD A. D. BERNARDINA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320 e-mail – administracao@altoparaíso.pr.gov.br www.altoparaíso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ORGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	30/05/2023	412.402,60
TOTAL REPASSO		412.402,60
UNIÃO - Cota Parte do Impos Sobre Propriedade Territorial Rural	30/05/2023	1.358,56
TOTAL REPASSO		1.358,56
Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	30/05/2023	7.209,99
TOTAL REPASSO		7.209,99
AGENTES COMBATE ENDEMIAS	29/05/2023	72,00
TOTAL REPASSO		72,00
FNDE PNATE	30/05/2023	3.477,12
TOTAL REPASSO		3.477,12
Transferencia Obrigatória L.C. no 176/2020	30/05/2023	6.865,97
TOTAL REPASSO		6.865,97

Alto Paraíso, 30 de Maio de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

TRUCK CENTER UMUARAMA LTDA, torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação, para COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, instalada na RUA MANOEL RAMIRES, N° 2876, PARQUE INDUSTRIAL I, MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR. VALIDADE 14/10/2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 79/2022 MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 023/2022 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 09/05/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.303 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graziela Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob nº. 02.588.167/0001-62, neste ato representada pelo Sr.º FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN, portador do RG nº 276381053, CPF nº. 207.221.148-56, residente na AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ BERRINI, na cidade de São Paulo, Estado do SP, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 023/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 079/2022, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12(doze) meses para continuidade na Contratação de Empresa para prestação de Serviços SMP (Serviço móvel Pessoal) com PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de 33 linhas de acesso móvel pós-pago, de acordo com as especificações do termo de referência anexo a este processo, com base no art.575 §1 da Lei 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 11/05/2023 à 10/05/2024. Os valores seguem inalterados como abaixo descritos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de Serviços (SMP), Pacote de 40.000 (quarenta mil) minutos individuais em ligações VCI, VCI e VCI para móvel on, off net e fixo para qualquer operadora com utilização de CSP15. Pacote de 10.000 SMS para móvel on, off net. Pacote de 6GB de internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes; e Serviço de Gestão de Voz e distâncias de até 1000km.	SERV.	33	R\$ 31,00	R\$ 1.023,00
2	Gestão de Dispositivo - MDM	SERV.	33	R\$ 8,90	R\$ 293,70

Valor Excedente ao contratado cobrados após a utilização do limite de franquia contratado dos serviços:	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL C/IMPOSTO
Ligações Locais (Móvel para Fixo e VCI)	R\$ 0,21
Ligações de Longa Distância (Móvel para Fixo, VCI e VCI)	R\$ 0,50
SMS	R\$ 0,58

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. E por estarem assim certos e devidamente acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) dias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR, 09 de Maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 053/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2023 TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO DA SALA DE RAIOS X E QUALIFICAÇÃO DOS APARELHOS DO RAIOS X DO HOSPITAL MUNICIPAL, no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais). Com a empresa: A F O PRODUTOS RADIOLOGICOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 04.722.339/0001-52, com sede na Rua Roberto de Oliveira, 223 – Bairro Alto - CEP: 82.820-180, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná. Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 006.002.10300006.2.034.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Altônia, 30 de maio de 2023. CLAUDENIR GERVASONE Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná DECRETO Nº 113/2023

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentadas em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 25/2023 de 16 de maio de 2023 e dá outras providências. CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

Art.1º- Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2023 de 12 de janeiro de 2023, sobre julgamento de proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 25/2023 de 16 de maio de 2023, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA. Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta das empresas: VANETI COMERCIO DE GAS LTDA – ME, no lote nº 1, com valor total de R\$ 30.675,00 (trinta mil seiscentos e setenta e cinco reais); TROPICAL DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA – ME, no lote nº 2, com valor total de R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais). Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 30 de maio de 2023. CLAUDENIR GERVASONE Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná EDITAL CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022 A comissão de licitação constituída comunica aos interessados no Edital de INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023, que tem por objeto Contratação de Leloeiro Público Oficial para Alienação de Bens Móveis Pertencentes a Administração do Município Cafetal do Sul, visando a prestação de serviços de alienação de BENS MÓVEIS pertencentes ao patrimônio da Administração do Município de Cafetal do Sul/PR, incluindo nesta contratação a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do processo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo, fornecendo cópias de todo processo para posterior arquivamento pela administração, foram classificados e habilitados os seguintes interessados:

LEILOEIRO OFICIAIS Helcio Kronberg Leloeiro Público Oficial Pedro Lerner Kronberg Leloeiro Público Oficial Joacir Monzon Pouey Adalberto Scherer Filho Jaqueline Speranza Leloeiro Público Oficial Marciano Mauro Pagliarini Marcos Antonio Tulio Eduardo Schmitz Luiz Egídio Cruz Medeiros Elton Luiz Simon Patricia Pimentel Grocoski Costa Jorge Marco Aurelio Biavati Comunico ainda que o leiloeiro abaixo nomeado, não atenderam as condições editalícias sendo desclassificados no processo. LEILOEIRO OFICIAIS Alex Willian Hoppe Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data desta publicação, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso, após esse período será publicada a data para o sorteio da alienação dos bens. Município de Cafetal do Sul aos 31 dias do mês de Maio de 2023. ANGELA MARTA MORIN FONSECA Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA E A EMPRESA ESMARCEL FERREIRA – ME. Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, aqui denominado CONTRATANTE. E de outro lado, a Empresa ESMARCEL FERREIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 85.061.528/0001-19 e cadastrado pela inscrição Estadual nº 903.697.555-2, devidamente instalada em pleno funcionamento a Rua José Araújo Chaves, 2131, centro, Cel. (44) 9816-0404, email: esmaelferreira_me@hotmail.com, no Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP 87.820-000, neste momento representada pelo Sr. ESMARCEL FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 4.130.136-8 – SSP/PR, inscrito no CPF n.º 571.805.109-82, residente e domiciliado a Rua Marinho Careia, n.º 1956, centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP 87.820-000, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo sob a égide da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993 a suas alterações posteriores, combinada com a Lei Estadual n.º 15.808/07.

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços elétricos especializados, destinado à manutenção da iluminação pública do Município de Cidade Gaúcha - PR, conforme as especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial n.º 016/2

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILIÁNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcoverde Bul. Bem, 882 - Telefone: (XX)-46-3634-2235 - Fax: (XX)-46-3634-2289

DECRETO N.º 027/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasíliandia do Sul, relativo ao exercício de 2023, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasíliandia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso II do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 789/2022, datada de 25 de novembro de 2022, (LDOA),

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasíliandia do Sul, do exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001.12.361.1400.2.012 - Manutenção do Ensino Fundamental	
41 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Tercceiros - Pessoa Física	20.000,00
85 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00
Fonte - 01104 - Demais Impostos 25%	
001.12.367.1400.2.018 - Manutenção da Educação Especial	
511 - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
Fonte - 01101 - FUNDEB 70%	
509 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
Fonte - 01104 - Demais Impostos 25%	
154 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
Fonte - 31125 - PNAE - Merenda Escolar	
510 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Tercceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Fonte - 01104 - Demais Impostos 25%	
11 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
001.15.452.1500.2.020 - Serviços Gerais de Urbanismo	
254 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Tercceiros - Pessoa Física	110.000,00
260 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	22.000,00
Fonte - 01100 - Recursos Ordinários - Livres	
18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.1300.2.035 - Ação Estratégica de ACS	
476 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
477 - 3.1.90.13.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
Fonte - 01494 - Bloco de Custeio das ASPS	
SOMA	184.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I - Na importância de R\$184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001.12.361.1400.3.002 - Construir e Reformar Escolas do Ensino Fundam.	
106 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
Fonte - 01104 - Demais Impostos Vinculados 25%	
001.12.366.1400.2.017 - Educação de Jovens e Adultos	
144 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
Fonte - 01101 - FUNDEB 70%	
147 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
Fonte - 01104 - Demais Impostos 25%	
149 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
Fonte - 31125 - PNAE - Merenda Escolar	
001.12.361.1400.2.018 - Manutenção da Educação Especial	
109 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
Fonte - 01104 - Demais Impostos Vinculados 25%	
001.12.365.1400.2.025 - Manutenção da Educação Infantil	
131 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	13.000,00
Fonte - 01104 - Demais Impostos Vinculados 25%	
11 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
001.15.452.1500.2.020 - Serviços Gerais de Urbanismo	
247 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00
248 - 3.1.90.13.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.000,00
Fonte - 01100 - Recursos Ordinários - Livres	
001.26.782.1950.1.022 - Manutenção dos Serviços Rodoviários	
276 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
277 - 3.1.90.13.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
Fonte - 01100 - Recursos Ordinários - Livres	
18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.1300.2.035 - Ações e Serviços Públicos de Saúde	
404 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Tercceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Fonte - 01494 - Bloco de Custeio das ASPS	
SOMA	184.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 30 de maio de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
Lei nº 2329, de 30 de maio de 2023

Autoriza o poder executivo municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A. e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A. operações de crédito até o limite de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais). Parágrafo único. As operações de crédito estão condicionadas à obtenção pelo Município de autorização para a sua realização, observada a legislação vigente, em especial as normas aplicáveis ao endividamento público, a Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal.

Art. 2.º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada obedecerão aos normativos das autoridades monetárias federais e, em especial, à Resolução do Senado Federal e às normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3.º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta lei podem ser destinados, tão somente, para a finalidade de Consolidação de Áreas Industriais.

Art. 4.º Em garantia das operações de crédito de que trata esta lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montante necessário para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, conforme previsão contratual.

Art. 5.º Os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no Orçamento (PPA, LDO e LOA) ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1.º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6.º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativo ao contrato de financiamento a que se refere o artigo primeiro desta lei.

Art. 7.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ou especiais, para viabilizar as operações de crédito, até o limite fixado no artigo 1.º desta lei, e para fazer face às receitas e às despesas provenientes das operações de crédito.

Art. 8.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Douradina/PR, 30 de maio de 2023.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS
PL. 16, de 11 de maio de 2023
Exmo. Sr. Presidente
RODRIGO MARTINS
Câmara de Douradina/PR
Exmo. Sr. Presidente,
Encaminhamos para apreciação dessa Exceleza Casa de Leis o Projeto de Lei em epígrafe que dispõe sobre autorização para que o Poder Executivo contrate operação de crédito até o limite de R\$ 1.250.000,00 junto a Agência de Fomento do Paraná S.A. com objetivo específico de realizar a Consolidação de Áreas Industriais.

Outrossim, a autorização legislativa é documento essencial na análise para aprovação da operação de crédito de 2019 (R\$ 2.500.000,00) para o qual (R\$ 3.750.000,00) e (2) contemplação do sistema de emissão/desinação das águas pluviais oriundas do empreendimento (toteamento), ou seja, a construção de uma rede de galerias com tubos de concreto numa extensão de aproximadamente 1.200 metros lineares.

Em razão do valor autorizado, justifica-se o presente projeto de lei que visa a autorização de nova operação de crédito devido o Município não ter recursos próprios para consolidação do objeto.

Portanto, contamos com o apoio de Vossa Excelência e dos demais Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Lei; aproveitamos ainda o ensejo para deixarmos nossos votos de estima e consideração.

Douradina/PR, 11 de maio de 2023.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2023

Decreto nº 92/2023 de 30/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
07.000.000.0000.0000.0000	SECRETARIA DE VILAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	87.000,00
07.002.15.451.0003.1.006	DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
658 - 4.4.90.51.00.00	OBRAS DE GALERIAS PLUVIAIS	
31105 OBRAS E INSTALAÇÕES		
Total Suplementação:		87.000,00

Artigo 2.º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superar Financeiro:

Artigo 3.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA - Estado do Paraná, em 30 de maio de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 18/2023 DE 22 DE MAIO DE 2023.

Ementa: Autoriza a utilização de detectores de metais portáteis nas instituições de ensino municipais de Cruzeiro do Oeste-PR e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1.º Ficam as instituições de ensino municipais autorizadas a utilizarem detectores de metais portáteis, junto a equipe responsável pelo controle de passagem de suas portarias, ficando o ingresso no estabelecimento de ensino condicionado à submissão à fiscalização do equipamento.

Parágrafo único. O manuseio do equipamento referido no caput será realizado exclusivamente por pessoas designadas pela direção das instituições de ensino.

Art. 2.º Somente será autorizado o ingresso aos alunos, funcionários e visitantes que não estiverem portando nenhum tipo de armamento, explosivo ou qualquer material que possa trazer risco aos alunos, funcionários ou visitantes.

§ 1.º A frequência e o modo de utilização dos detectores portáteis de metal ficará a cargo da direção ou da equipe pedagógica de cada instituição, que deverá observar as especificidades da sua instituição e fornecer treinamento ao pessoal responsável pelo controle de passagem de suas portarias.

§ 2.º As despesas para aquisição, manutenção e renovação, dos detectores de metais portáteis, decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, podendo ser suplementada caso necessário.

§ 3.º As instituições de ensino deverão manter fixadas em suas portarias de acesso placa informando sobre a utilização do equipamento e restrição de acesso na forma do caput deste artigo.

Art. 3.º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, indicando os aspectos necessários à sua aplicação.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 462/2023, 31 DE MAIO DE 2023.

A DIREÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR os membros representantes da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCHI) do Hospital Municipal de Cruzeiro do Oeste, conforme orientação do Termo de intimação nº 568636 expedido pela Divisão de Vigilância em Saúde - Seção de Vigilância Sanitária Ambiental e do Trabalhador (DVVGS/SCV/SAT):

- Marciel Formicoli de Paula, Enfermeira Coren: 205467; CPF sob nº 000.467.409-02 para exercer a função executora e presidente da CCHI, com carga horária de 06 horas diárias.
- Eliana Cesar Delgado, Oliveira, Nutricionista CRN 3423, CPF sob nº 046.537.029-26 para a função de consultora da CCHI.
- Fabielly Regina Teoro Pretti, Farmacêutica, CPF sob nº 064.796.489.94 para a função de consultora da CCHI, com carga horária de 04 horas diárias.

Rodrigo Oliveira Silva, médico CRM nº44505, CPF sob nº069.415.159-98, para a função de membro consultor da CCHI.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 926/2021.

HOSPITAL MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE/PR, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2023.

JOSEFA LIMA SANTANA
Diretora Administrativa
Hospital Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 20/2023 DE 25 DE MAIO DE 2023.

Ementa: Declara de Utilidade Pública e interesse social a ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE SANTA OLGA - AECOS e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1.º Concede Título de Utilidade Pública e interesse social à ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE SANTA OLGA - AECOS, inscrita sob CNPJ nº 33.295.464/001-21, estabelecida à Rua Irajá Rocha nº 176, Bairro Almirante Tamandaré, no Município de Cruzeiro do Oeste-PR, nos termos da Lei Municipal nº 28/2022, de 15 de junho de 2022.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
1.º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG nº 35.863.656-8, e CPF nº 166.599.300-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.514.870/0001-19, com sede a Rua Edmundo Mercer Junior, nº. 1.565, bairro Jardim Alvorada, CEP 87.400-000, Cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, (telefone (44) 3676-1175/3076-1142, e-mail: longuini.construtorahotmail.com, neste ato devidamente representada por seu sócio gerente o Senhor Adair Longuini Junior, portador do RG nº 9.185.564-0, SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 088.893.329-05, doravante denominada CONTRATADA, com segue:

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo formalizar a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe; CONSIDERANDO a justificativa Técnica do Departamento de Engenharia, Parecer Jurídico aprovando, bem como o comum acordo entre as partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula terceira do contrato de prestação de serviços nº 109/2022 prorrogando-se para mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência do contrato, totalizando 15 (quinze) meses contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de Maio de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA – ME
Contratada

TESTEMUNHAS:
Nome: Joyce da Silva Francisco
RG. 10.497.866-5
Nome: Daele Fernanda Sabec
RG. 12.812.566-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 21/2023 DE 25 DE MAIO DE 2023.

Ementa: Autoriza a criação de um Centro de Referência e Atendimento Especializado às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Pessoas Síndrome de Down, no Município de Cruzeiro do Oeste-PR.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1.º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar o Centro de Referência da Pessoa com TEA (Transtorno do Espectro Autista) e da pessoa com Síndrome de Down.

Art. 2.º O Centro de Referência da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e da pessoa com Síndrome de Down promoverá:

- II - atendimento médico e agendamento de consultas;
- III - ações e programas de inclusão em modalidades esportivas;
- IV - ações de inclusão social;
- V - ações e programas de informação social sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e a Síndrome de Down, tendo em vista a educação, saúde e trabalho;
- VI - ações e programas que integrem pessoas com Autismo e pessoas com Síndrome de Down em programas de educação e saúde, além dos seus familiares;
- VII - atividades em conjunto com entidades que promovam a interação, recuperação e tratamento das pessoas com Autismo (TEA) e pessoas com Síndrome de Down;
- VIII - atendimento fonoadiológico;
- IX - pediatra;
- X - fisioterapia;
- XI - psicólogo;

Art. 4.º O Centro de Referência da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Síndrome de Down, deverá:

- I - realizar estudos e divulgar periodicamente informações e relatórios que envolvam a população a que se refere esta Lei;
- II - auxiliar, com o objetivo de facilitar a utilização dos serviços municipais existentes, por parte da população com Transtorno do Espectro Autista, bem como as pessoas com Síndrome de Down;
- III - O Centro de Referência da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e da pessoa com Síndrome de Down, poderá firmar convênio ou parceria com organizações e instituições para a realização de trabalhos e projetos de desenvolvimento intelectual e motor das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e pessoas com Síndrome de Down.

Art. 5.º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, respeitando as disposições já contidas na presente.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 230/2023
DATA: 30/05/2023

SUMULA: Altera a Portaria 123/2013 de 27 de Março de 2013. O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1.º Fica alterada a Comissão para análise de elevação de nível, do quadro de funcionários do município de Icaraima, de acordo com a Lei nº 650/2011.

Rui Mário Soares
CPF: 446.167.089-91
RG. 3.596.429-0
Pedro Alves Machado
CPF: 722.812.739-15
RG. 4.670.401-0
Heber zequini
CPF: 049.766.069-27
RG. 9.060.424-4

2.º Considerar de relevância o trabalho da comissão ora constituída, porém sem ônus para o Município.

3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Maio de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 22/2023 DE 25 DE MAIO DE 2023.

Ementa: Autoriza o repasse de contribuição associativa anual à Agência de Desenvolvimento Cultural e do Turismo Sustentável do Noroeste do Paraná - ADETUR Caminho das Águas, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:

DO OBJETIVOS

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a contribuir a título de anuidade associativa, com valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), ou seja, R\$ 916,66 (novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) mensais, à Agência do Desenvolvimento Cultural e do Turismo Sustentável do Noroeste do Paraná - ADETUR Caminho das Águas, CNPJ nº 49.865.863/0001-10.

§ 1.º O valor da contribuição de que trata este artigo será atualizado mediante normativa própria, de acordo com as deliberações entre o Executivo Municipal e a ADETUR, na forma definida em Assembleia Geral, bem como em seu Estatuto.

§ 2.º As sanções em caso de inadimplemento serão definidas no Estatuto e Regimento Interno da Agência do Desenvolvimento Cultural e do Turismo Sustentável do Noroeste do Paraná - ADETUR Caminho das Águas.

§ 3.º Fica aprovado o Protocolo de Intenções firmado entre o Município de Cruzeiro do Oeste-PR, e a Agência de Desenvolvimento Cultural e do Turismo Sustentável do Noroeste do Paraná - ADETUR CAMINHO DAS ÁGUAS.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente a serem consignadas em rubricas vindouras.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.VS

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 101/2023
REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná
CONTRATADA: DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.729.206/0001-07
DATA DE ASSINATURA: 28/05/2023

OBJETO: Chamamento público para credenciamento de pessoa jurídica na área da saúde como Clínico Geral, fisioterapeuta e enfermeiro para atuar em atividades inerentes ao setor de saúde, e prestação de serviços de plantões médicos no pronto socorro e sobre aviso do município de Icaraima, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, bem como demais anexos do edital, oriundo do Credenciamento nº 001/2023 - Credenciamento de Serviços de Saúde, sendo que os procedimentos serão realizados nas instalações da CONTRATANTE, que deve dispor de materiais e insumos necessários à sua realização.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, ressalvado o direito de prorrogação nos termos da lei.

FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 102/2023
REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná
CONTRATADA: ARRABAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 44.442.386/0001-67
DATA DE ASSINATURA: 30/05/2023

OBJETO: Chamamento público para credenciamento de pessoa jurídica na área da saúde como Clínico Geral, fisioterapeuta e enfermeiro para atuar em atividades inerentes ao setor de saúde, e prestação de serviços de plantões médicos no pronto socorro e sobre aviso do município de Icaraima, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, bem como demais anexos do edital, oriundo do Credenciamento nº 001/2023 - Credenciamento de Serviços de Saúde, sendo que os procedimentos serão realizados nas instalações da CONTRATANTE, que deve dispor de materiais e insumos necessários à sua realização.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, ressalvado o direito de prorrogação nos termos da lei.

FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
Contrato nº 138/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE MAIO DE 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS.
CNPJ: 05.035.532/0001-88

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE ENTRE SETE A NOVE PESSOAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL: R\$ 126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS), PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 103/2023
REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná
CONTRATADA: ARRABAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 38.356.658/0001-88
DATA DE ASSINATURA: 30/05/2023

OBJETO: Chamamento público para credenciamento de pessoa jurídica na área da saúde como Clínico Geral, fisioterapeuta e enfermeiro para atuar em atividades inerentes ao setor de saúde, e prestação de serviços de plantões médicos no pronto socorro e sobre aviso do município de Icaraima, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, bem como demais anexos do edital, oriundo do Credenciamento nº 001/2023 - Credenciamento de Serviços de Saúde, sendo que os procedimentos serão realizados nas instalações da CONTRATANTE, que deve dispor de materiais e insumos necessários à sua realização.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.674.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, ressalvado o direito de prorrogação nos termos da lei.

FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 082/2023

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa do ramo prestadora de serviços de animação de bailes, com músicas ao vivo e shows artísticos, em eventos a serem organizados, realizados ou apoiados por este município, especialmente a Terceira Idade, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 14/06/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 14/06/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 14/06/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 083/2023

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos, a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatório pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guairá - PR.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 15/06/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 15/06/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 15/06/2023

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://tbl.org.br/>, Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guairá (PR), em 30 de maio de 2023.

Marcelo Celestrini/ Pregoeiro

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2023

Decreto nº 90/2023 de 25/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R**

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 135/2023
Data: 30/05/2023
Emenda: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 516.389,70 (quinhentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - ESTADO DO PARANÁ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 16 de Junho do ano de 2023, na Rua Juscelino Kubistchek de Oliveira, n.º 2394, Bairro: Centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, Brasil, a TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 064/2023
Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação, embasado no disposto no artigo 6º da Lei Municipal 2.469/2022 e artigo 19 da Lei Municipal 2.446/2022 e da Outras Providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.

Cafezal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orecchi, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr.
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br - Site: www.cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 145/2023 DE 29 DE MAIO DE 2023
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022, de 14/12/2022.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ: 76.383.854/0003-27
Rua João Ottonio de Rezende, 586, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 118/2023
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º inciso I da Lei n.º 080/2022 de 21/12/2022 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA) - Publicada em 01/01/2023.

DECRETO Nº 146/2023 DE 29 DE MAIO DE 2023
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2023
REGIÃO ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR ERRO
PORTARIA Nº 0211/2023
DATA: 18/05/2023
SÚMULA - Concede Férias a funcionário. O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DECRETO Nº 147/2023 DE 29 DE MAIO DE 2023
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022, de 14/12/2022.

DECRETO Nº 148/2023 DE 29 DE MAIO DE 2023
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

DECRETO Nº 149/2023 DE 29 DE MAIO DE 2023
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

DECRETO Nº 150/2023 DE 29 DE MAIO DE 2023
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

DECRETO Nº 151/2023 DE 29 DE MAIO DE 2023
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO
DECRETO Nº 4.716/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orgânica nº 1.853 de 09 de Novembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2023, incluindo/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 307.071,29 (trezentos e sessenta e sete mil setenta e um reais e vinte e nove centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0004.2.020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 250,00
3.2.71.70.00.00 335 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO 250,00
3.3.90.30.00.00 339 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100.000,00
FONTE 303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS A EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE 100.250,00
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 266.821,29
3.3.90.11.00.00 393 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 266.821,29
FONTE 104 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE 266.821,29
Art. 2º: Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
05 SECRETARIA DA FAZENDA
05.002 DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA
28.843.0003.0.003 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA 250,00
3.2.90.22.00.00 112 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 250,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 250,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
04.122.0003.2.008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVIÇOS 40.000,00
3.3.90.30.00.00 68 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
3.3.90.33.00.00 70 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 15.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 55.000,00
05 SECRETARIA DA FAZENDA
05.001 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.122.0004.2.010 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA 15.000,00
3.3.90.36.00.00 94 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA 30.000,00
3.3.90.39.00.00 95 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 45.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 45.000,00
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 17.864,87
3.3.90.30.00.00 420 MANUTENÇÃO DE CONSUMO 157.013,73
12.361.0013.2.036 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 20.450,00
3.3.90.30.00.00 457 MATERIAL DE CONSUMO 20.450,00
12.365.0015.2.047 MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA 14.263,56
3.3.90.30.00.00 498 MATERIAL DE CONSUMO 17.864,87
3.3.90.39.00.00 505 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 17.864,87
12.365.0015.2.048 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 34.650,28
3.3.90.30.00.00 537 MATERIAL DE CONSUMO 34.650,28
22.578,85
FONTE 104 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE 266.821,29
Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 15 dias do mês de maio de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 094/2016
Dispensa n.º 004/2016
Que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/PR e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - Estado do Paraná, doravante denominado LOCATÁRIO e de outro lado MARIA ARÁO VICENTE, portadora do CPF nº 5.630.618-8 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob nº 844.369.569-20, residente e domiciliada na cidade de Maringá-PR, denominada LOCADOR, como segue:
CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Assistência Social, a vantagem para administração dos preços contratados, o comum acordo e aprovação entre as partes, Parecer jurídico aprovando e a consonância com o artigo 57 inciso II da Lei 8.666/1993.
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula segunda do contrato de locação de imóvel 094/2016 que passa a ter a seguinte redação: "CLAUSULA SEGUNDA - VALOR DA LOCAÇÃO: O valor mensal será de R\$ 1.942,87 (mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos), totalizando um valor de R\$ 23.314,44 (vinte e três mil trezentos quatorze reais e quarenta e quatro centavos)" para doze meses".
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quinta do contrato de locação de imóvel 094/2016 que passa a ter a seguinte redação: "CLAUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de vigência do presente Contrato será até 31 de maio de 2024, a partir de 01 de junho de 2023, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de Maio de 2023.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeitura Municipal de Icaraima -
Locatário
- MARIA ARÁO VICENTE
Locador
TESTEMUNHAS:
Nome: Joyce da Silva Francisco
RG.10.497.866-5
Nome: José Carlos dos S. Neto
RG. 13.874.832-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.727/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orgânica nº 1.853 de 09 de Novembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º: Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2023, incluindo/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E RODOVIARIOS
06.001 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0005.1.108 INVESTIMENTOS NA DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIARIOS
4.4.90.51.00.00 787 OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00
FONTE 834 EMENDA PARLAMENTAR 202140740001 - VE 200.000,00
Art. 2º: Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
834 EMENDA PARLAMENTAR 202140740001 - VE 200.000,00
Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 30 dias do mês de maio de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2023
1. DA LICITAÇÃO
1.1. O Município de Ivaté do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.640.553/0001-15, através da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 447/2022, resolve RETIFICAR o edital do certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 029/2023, cujo objeto consiste no sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender pacientes portadores de deficiência e idosos acamados usuários do sistema único de saúde do Município de Ivaté.
2. DA RETIFICAÇÃO
2.1. Após pedido de esclarecimento da empresa CAMPANARO BRAGA & CIA LTDA inscrita no CNPJ nº 16.746.378/0001-79, por meio da plataforma BLL COMPRAS, constatou-se que no item 04 do edital em questão havia um erro.
2.2. O item 04 que consiste na aquisição de fraldas geriátricas tamanho "XG" deve conter 07 (sete) unidades de fraldas, e não 08 (oito) como havia sido publicado. Não se faz necessária uma nova colação visto que, o erro foi apenas de digitação.
3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO EDITAL
3.1. Mantêm-se INALTERADAS as demais cláusulas do Edital.
3.2. Considerando que tais alterações IMPACTAM na formulação das propostas, nova data será marcada para a disputa.
Ivaté, 30 de maio de 2023
Patrícia Tomain Mesquita
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 127/2023
Instaura Processo Administrativo disciplinar
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência e atribuições legais;
CONSIDERANDO o ofício n.º 078/2023, expedido pela secretaria de educação e cultura, solicitando a tomada de providências em face dos relatos do servidor Gustavo Pichinin Rodrigues. CONSIDERANDO as atas e relatórios das condutas irregulares do servidor supracitado com suas devidas obrigações e condutas na escola municipal Nossa Senhora das Graças.
CONSIDERANDO o artigo 177, inciso IV e X, da Lei Complementar n.º 02 de 28 de janeiro de 1993.
CONSIDERANDO o dever legal de apuração dos fatos mediante processo administrativo disciplinar, com observância do contraditório e ampla defesa, conforme art. 187 da lei complementar 02/1993.
RESOLVO: Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Gustavo Pichinin Rodrigues, para apurar supostas condutas lesivas ao bom andamento dos serviços públicos da Escola Municipal Nossa Senhora das Graças e a devida responsabilidade moral e ética no local de serviço.
Art. 2º Constituir a COMISSÃO PROCESSANTE, compostas pelas seguintes servidores:
a) SILVANA MACHADO ROMANO, portadora do RG sob o n.º 6.804.697-7, ocupante de cargo de professora - PRESIDENTE;
b) DEBORA KAROLINE MARQUES, portadora do RG sob o n.º 12.480.984-3, ocupante do cargo efetivo atendente de saúde - MEMBRO;
c) LARISSA FACHINI GOMES, portadora do RG sob o n.º 10.072.213-5, ocupante do cargo efetivo de assistente social - MEMBRO.
Art. 3º Confere o prazo de 90 (noventa) dias concluir a apuração dos fatos e providenciar o relatório final, sempre observando os princípios do contraditório e ampla defesa, a fim de evitar nulidades processuais.
Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mara Helena/PR, 26 de maio de 2023.
MARLON RANCIER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 029/2023
Edital Retificado
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal nº. 10.520/2002, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender pacientes portadores de deficiência e idosos acamados usuários do sistema único de saúde do Município de Ivaté.
VALOR MÁXIMO: R\$ 249.448,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).
PARTICIPAÇÃO: Licitação exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).
DÚVIDAS SOBRE O EDITAL: Dúvidas sobre o edital poderão ser feitas através do telefone (44) 3673-8000 e através da plataforma BLL Compras: https://bllcompras.com
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites: https://bllcompras.com e https://ivate.eloweb.net/portalttransparencialicitacoes
INÍCIO DA SESSÃO: 26 de junho de 2023 às 09h00
LOCAL: https://bllcompras.com
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 30 de maio de 2023.
Patrícia Tomain Mesquita
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 149/2023 DE 30 DE MAIO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2023 - MODALIDADE DISPENSA Nº 20/2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 006/2023, de 11 de janeiro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
- Processo de Licitação: nº 47/2023
- Modalidade Dispensa: nº 20/2023
- Objeto: Locação de um salão em alvenaria, para atendimento de empresas beneficiárias do incentivo da Lei Municipal nº 540/2009, alterada pela Lei nº 727/2013.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CAFEZAL, perfazendo um montante de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRASE E ARQUIVA-SE
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de maio de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 148/2023 DE 30 DE MAIO DE 2023
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 006/2023, de 11 de janeiro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: F V M VIANA FILHO SERVIÇOS MÉDICOS - ME, o resultado do Processo Licitatório nº 32/2023 - Tomada de Preços nº 02/2023.
Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: F V M VIANA FILHO SERVIÇOS MÉDICOS - ME, perfazendo um montante de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais), o resultado do Processo Licitatório nº 32/2023 - Tomada de Preços nº 02/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na área de clínica geral, para atendimento na Atenção Primária do PSF - Programa Saúde da Família, para executar as ações da ESF - Estratégia Saúde da Família.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRASE E ARQUIVA-SE
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de maio de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCC RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: CAMPANARO BRAGA & CIA LTDA
SEDE: Umuarama - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº09/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a aquisição de material de higiene pessoal destinado às Secretarias Municipais, visando atender suas demandas no atendimento ao público, contemplando o fornecimento de tais itens aos usuários, pelo período de 12 (doze) meses.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Data da assinatura do contrato: 30 de maio de 2023
Vigência do contrato: 30 de maio de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCC RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
SEDE: SANTA CRUZ DE MINAS - MG
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a aquisição de material de higiene pessoal destinado às Secretarias Municipais, visando atender suas demandas no atendimento ao público, contemplando o fornecimento de tais itens aos usuários, pelo período de 12 (doze) meses.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 27.065,25 (vinte e sete mil e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Data da assinatura do contrato: 30 de maio de 2023
Vigência do contrato: 30 de maio de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCC RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
SEDE: Umuarama - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a aquisição de material de higiene pessoal destinado às Secretarias Municipais, visando atender suas demandas no atendimento ao público, contemplando o fornecimento de tais itens aos usuários, pelo período de 12 (doze) meses.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 22.975,60 (vinte e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).
Data da assinatura do contrato: 30 de maio de 2023
Vigência do contrato: 30 de maio de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 043/2023
O Município de Maria Helena o Comitê de Segurança Escolar e dá outras providências".
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO a proteção que devem merecer, prioritariamente alunos, professores e servidores das unidades escolares;
CONSIDERANDO o aumento do número de casos de violência no cenário escolar e o impacto dos mesmos nos pais, alunos, professores e demais profissionais da educação;
CONSIDERANDO a necessidade de organizar e integrar as ações dos órgãos da Administração Municipal, para uma melhor eficiência na gestão da segurança escolar;
CONSIDERANDO a necessidade de atuar na prevenção e resolução de conflitos que envolvam alunos na comunidade escolar, visando ao desenvolvimento de suas atividades em ambiente tranquilo, sem perturbações de qualquer ordem.
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Maria Helena o Comitê de Segurança Escolar, objetivando formular propostas, orientar, prevenir e proteger as unidades escolares da rede Municipal de Ensino.
Art. 2º O Comitê de Segurança Escolar será formado pelos representantes dos órgãos e entidades, abaixo nominados: - REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR - Sargento Rogério Fernandes Bruno; - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Marcia Aparecida Santucci de Oliveira; - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS - Jhonatan Henrique Siqueira; - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR - Santina de Lourdes Jeronimo; - REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE EDUCAÇÃO - Cicero Evangelista; - REPRESENTANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Sirlene Portillo Molina Trevisi; - REPRESENTANTE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - Andréia Aparecida Romano; - REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE Higiene e Limpeza - Hebe Lopes Fregue.
Art. 3º Compete ao Comitê de Segurança Escolar:
I - estabelecer medidas para zelar pela segurança no ambiente escolar;
II - o gerenciamento para tomada de decisões e elaboração de protocolos de segurança, proteção e monitoramento nos ambientes escolares;
III - analisar situações de risco, coletar informações sobre situações de violência, para que seja possível prevenir ataques e subsidiar as ações;
IV - apresentar propostas que visem a estruturar, integrar, articular e ampliar as ações voltadas à prevenção e ao enfrentamento à violência nas escolas da rede municipal de ensino;
V - aprimorar normas já existentes;
VI - informar o trabalho educativo e preventivo contra violência em ambiente escolar, por meio de políticas institucionais;
VII - buscar medidas para melhoria de interlocução e diálogo no ambiente escolar, bem como estreitar as relações de comunicação e afetividade entre funcionários, estudantes e responsáveis;
VIII - indicar as prioridades de atendimento, com base em dados estatísticos de ocorrências e respectivo perfil crítico;
IX - buscar as prioridades de atendimento, com base em dados estatísticos de ocorrências e respectivo perfil crítico, ter um ambiente mais seguro;
Art. 4º A Presidência do Comitê de Segurança Escolar será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 5º O Comitê ora instituído pelo presente Decreto se reunirá, em caráter ordinário ou extraordinário, mediante convite e convocação.
Art. 6º A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.
Art. 7º De forma imediata, os estabelecimentos públicos de ensino deverão adotar as seguintes medidas:
I - controle de acesso nas unidades de ensino;
II - controle da unidade escolar em horários fechados, permitindo-se a entrada somente de pessoas identificadas;
III - sempre que possível, os locais de circulação dos alunos devem ser isolados da entrada destinadas a pais, responsáveis e comunidade em geral, criando-se barreiras que dificultem o acesso à sala de aula;
IV - estabelecer o horário de entrada e saída dos alunos, devendo emitir comunicados aos pais e responsáveis sobre os horários;
V - respeitar o horário de saída dos alunos, evitando aglomerações;
VI - comunicar, imediatamente, os profissionais da vigilância preventiva ou polícia militar, quando houver ameaça;
Art. 8º As despesas decorrentes da atuação deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária vinculada à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Helena - PR, 30 de maio de 2023.
MARLON RANCIER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 160/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO 051/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. ROBERTO DE SOUZA DIAS, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 115.838.468-83 residente e domiciliado na cidade de SÃO PAULO SP, representante da empresa POSTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, aqui denominada Contratada, resolvem adotar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica mantido o valor anual do contrato nº 160/2022, de R\$ 30.500,00, (seguros dos veículos), alterando o valor do contrato, passando de R\$ 30.500,00 para R\$61.000,00, em conformidade com o artigo 65 da Lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 30 DE MAIO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
ROBERTO DE SOUZA DIAS
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 160/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO 051/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. ROBERTO DE SOUZA DIAS, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 115.838.468-83 residente e domiciliado na cidade de SÃO PAULO SP, representante da empresa POSTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, aqui denominada Contratada, resolvem adotar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogada a vigência do contrato nº 160/2022, para o dia 14/07/2024, em conformidade com o artigo 65 da Lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 30 DE MAIO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
ROBERTO DE SOUZA DIAS
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
Lei nº1196
De 30 de maio de 2023
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06.00 SECRETARIA E EDUCAÇÃO E CULTURA
06.000 Divisão de Ensino
123611450.2057 Manutenção Programa EJA 30.000,00
1833.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
123611450.2062 Manutenção Programa EJA 100.000,00
1833.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00
1883.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.000,00
1893.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITA 10.000,00
123651450.2061 Manutenção Programa EJA 200.000,00
2113.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 200.000,00
Fonte 101
TOTAL 350.000,00
123651450.2038 Manutenção Programa EJA 300.000,00
1973.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 300.000,00
Fonte 103
TOTAL 280.000,00
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
07.001 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
103011300.2043 Manutenção das Atividades da Saúde 55.000,00
2243.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 55.000,00
Fonte 303
TOTAL 55.000,00
03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.02 Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais
041221050.2012 Aquisição de Equipamentos Ativ. Administração 50.000,00
373.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
Fonte 1000
TOTAL 50.000,00
TOTAL GERAL 735.000,00
Art. 2º: Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
06.00 SECRETARIA E EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
1236114502065 Ensino Fundamental - FUNDEB 70%
1903.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 350.000,00
Fonte 101
TOTAL 350.000,00
1236514502038 Manutenção do Ensino Infantil 80.000,00
2053.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00
2083.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA 200.000,00
Fonte 103
TOTAL 280.000,00
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
07.001 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
103011300.2043 Manutenção das Atividades da Saúde 40.000,00
2333.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
2363.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA 15.000,00
Fonte 303
TOTAL 55.000,00
08.00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.02 Divisão de Assistência Social
082441200.2050 Manutenção da Divisão de Assistência Social 50.000,00
2813.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
Fonte 1000
TOTAL 50.000,00
TOTAL GERAL 735.000,00
Art. 3º: Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 1124/2021 em vigência de 2022 a 2025 e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela lei nº. 1144 com vigência para 2023.
Art. 4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de maio de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 011
Ref: CONTRATO Nº35/2022
Contratante: Município de Perobal
Contratado: SIRLEI MENDONÇA DOS SANTOS 00482995963.
Cláusula Primeira: Fica reajustado o valor mensal da Clausula Terceira de R\$ 600,00(seiscentos reais) para o valor de R\$ 601,00 (seiscentos e um reais) segundo índice IGP-M de 0,16%.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 25/04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br


Ato do Gestor

Resolução nº 03/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções, Estatuto, Ato do Consórcio nº 01/2022 e 02/2022 RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) conforme abaixo:

Código/Categoria	Especificação	Fonte Cod. Entidade	Fonte Padrão TCE	Valor
01.002	Encargos Gerais do Consórcio			
28.846.0002.2.001	Indenizações e Restituições			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	001	001	R\$ 210.000,00
Total				R\$ 210.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste ato correrão pela redução parcial da dotação conforme abaixo:

Código/Categoria	Especificação	Fonte Cod. Entidade	Fonte Padrão TCE	Valor
01.001	CIUENP			
10.302.0001.2.001	Pagamento de Pessoal e Encargos			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	001	001	R\$ 210.000,00
Total				R\$ 210.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Umuarama, 29 de maio de 2023.

Marco Antonio Franzato
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

O Município de Santa Mônica-PR toma público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 21 de junho do ano de 2023, na Prefeitura municipal, setor de licitação, na Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 em Santa Mônica, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Dona Marieta Mocellin e Avenida Curitiba	Urbanização de áreas de lazer	754,09 m ²	120 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@santamonica.pr.gov.br, ou em qualquer horário, através do sítio eletrônico na internet, no endereço www.santamonica.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3455-1107.

Santa Mônica-PR, 30 de maio de 2023.

Luan Gustavo Fratzato
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 3677-1222
CEP 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
DECRETO Nº 059/2023 DE 30 DE MAIO DE 2023
Convoca a XIV Conferência Municipal de Assistência Social.
O Prefeito Municipal de Tapejara, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 1.463 de 22 de outubro de 2010 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, a Conferência e o Fundo e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município;
DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 28 de junho de 2023, das 12:30 horas às 17:00 horas, tendo como local o prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Pessoa Idosa (Conviver), com o tema central: "Reconstrução do SUAS: os SUAS que temos e os SUAS que queremos".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Para a organização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente e pelo vice presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, sendo:

Representantes da sociedade civil:
Eliane Maria Cuarelli Alcino
Nedi Borges da Costa

Representante Governo Municipal:
Marinez Batista de Lima Cruz
Francielli Caroline Manzani Alonso

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, 30 de maio de 2023.
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito de Tapejara

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CONTRATO DE TRABALHO – POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
LEI Nº 1965/2018 - EDITAL N. 009/2022 - CONTRATO N. 001/2022
INÍCIO: 06/09/2022-TÉRMINO: 16/01/2023
1º PRORROGAÇÃO ATÉ: 15/02/2023
2º PRORROGAÇÃO ATÉ: 22/03/2023
3º PRORROGAÇÃO ATÉ: 24/05/2023
4º PRORROGAÇÃO ATÉ: 28/06/2023

TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO, QUE ENTRE SI, FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, E, DE OUTRO LADO, A SRª. SUELI BASTIDA MARCHESINI, COMO ABAIXO SE DECLARA:
Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por PRAZO DETERMINADO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, portador da CI/RG nº 8.533.720-3 – SSP/PR, e do CPF/MF nº 053.202.019-74, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Chácara Três Marias – Lote 4, Estrada João Cecon, nesta cidade de Tapejara/PR, e SUELI BASTIDA MARCHESINI, brasileira, casada, Professora, portadora da CI/RG nº 5.800.071-0 – SSP/PR, e CTPS nº 37331 Série 00058 – PR, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº 1198 na cidade de Cruzeiro do Oeste/PR, autônoma denominada EMPREGADA, fica justo e contratado o seguinte:

1) Fica prorrogado o presente contrato de trabalho com término em 28/06/2023, de acordo com o Edital nº 009/2022, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no Centro de Educação Infantil Arnaldo Busato, em substituição a Professora de Educação Infantil Miriam Franco de Moraes Machado – matrícula n.º 13536, por atestado médico.
2) Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias. EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal
SUELI BASTIDA MARCHESINI
Empregado

CONTRATO DE TRABALHO – POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
LEI Nº 1965/2018 - EDITAL N. 009/2022 - CONTRATO N. 002/2022
INÍCIO: 06/09/2022-TÉRMINO: 25/11/2022
1º PRORROGAÇÃO ATÉ: 15/04/2023
2º PRORROGAÇÃO ATÉ: 24/05/2023
3º PRORROGAÇÃO ATÉ: 18/12/2023

TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO, QUE ENTRE SI, FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, E, DE OUTRO LADO, A SRª. SYLVIA REGINA DE MEDEIROS COVRE, COMO ABAIXO SE DECLARA:
Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por PRAZO DETERMINADO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, portador da CI/RG nº 8.533.720-3 – SSP/PR, e do CPF/MF nº 053.202.019-74, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Chácara Três Marias – Lote 4, Estrada João Cecon, nesta cidade de Tapejara/PR, e SYLVIA REGINA DE MEDEIROS COVRE, brasileira, casada, Professora, portadora da CI/RG nº 5.993.048-6 – SSP/PR, e CTPS nº 13563 Série 00054 – PR, residente e domiciliada na Av. Palmas, nº 826, na cidade de Cruzeiro do Oeste/PR, adiante denominada EMPREGADA, fica justo e contratado o seguinte:
1) Fica prorrogado o presente contrato de trabalho com término em 19/12/2023, de acordo com o Edital nº 009/2022, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no Centro de Educação Infantil Carilto Shimidi Villela, para atender como Professor de Atendimento Educacional Especializado – PAEE.
2) Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias. EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal
SYLVIA REGINA DE MEDEIROS COVRE
Empregado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CONTRATO DE TRABALHO – POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
LEI Nº 1965/2018 - EDITAL N. 009/2022 - CONTRATO N. 002/2022
INÍCIO: 06/09/2022-TÉRMINO: 25/11/2022
1º PRORROGAÇÃO ATÉ: 15/04/2023
2º PRORROGAÇÃO ATÉ: 24/05/2023
3º PRORROGAÇÃO ATÉ: 18/12/2023

TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO, QUE ENTRE SI, FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, E, DE OUTRO LADO, A SRª. SYLVIA REGINA DE MEDEIROS COVRE, COMO ABAIXO SE DECLARA:
Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por PRAZO DETERMINADO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, portador da CI/RG nº 8.533.720-3 – SSP/PR, e do CPF/MF nº 053.202.019-74, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Chácara Três Marias – Lote 4, Estrada João Cecon, nesta cidade de Tapejara/PR, e SYLVIA REGINA DE MEDEIROS COVRE, brasileira, casada, Professora, portadora da CI/RG nº 5.993.048-6 – SSP/PR, e CTPS nº 13563 Série 00054 – PR, residente e domiciliada na Av. Palmas, nº 826, na cidade de Cruzeiro do Oeste/PR, adiante denominada EMPREGADA, fica justo e contratado o seguinte:
1) Fica prorrogado o presente contrato de trabalho com término em 19/12/2023, de acordo com o Edital nº 009/2022, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no Centro de Educação Infantil Carilto Shimidi Villela, para atender como Professor de Atendimento Educacional Especializado – PAEE.
2) Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias. EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal
SYLVIA REGINA DE MEDEIROS COVRE
Empregado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CONTRATO DE TRABALHO – POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
LEI Nº 1965/2018 - EDITAL N. 009/2022 - CONTRATO N. 002/2022
INÍCIO: 06/09/2022-TÉRMINO: 25/11/2022
1º PRORROGAÇÃO ATÉ: 15/04/2023
2º PRORROGAÇÃO ATÉ: 24/05/2023
3º PRORROGAÇÃO ATÉ: 18/12/2023

TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO, QUE ENTRE SI, FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, E, DE OUTRO LADO, A SRª. SYLVIA REGINA DE MEDEIROS COVRE, COMO ABAIXO SE DECLARA:
Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por PRAZO DETERMINADO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, portador da CI/RG nº 8.533.720-3 – SSP/PR, e do CPF/MF nº 053.202.019-74, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Chácara Três Marias – Lote 4, Estrada João Cecon, nesta cidade de Tapejara/PR, e SYLVIA REGINA DE MEDEIROS COVRE, brasileira, casada, Professora, portadora da CI/RG nº 5.993.048-6 – SSP/PR, e CTPS nº 13563 Série 00054 – PR, residente e domiciliada na Av. Palmas, nº 826, na cidade de Cruzeiro do Oeste/PR, adiante denominada EMPREGADA, fica justo e contratado o seguinte:
1) Fica prorrogado o presente contrato de trabalho com término em 19/12/2023, de acordo com o Edital nº 009/2022, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no Centro de Educação Infantil Carilto Shimidi Villela, para atender como Professor de Atendimento Educacional Especializado – PAEE.
2) Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias. EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal
SYLVIA REGINA DE MEDEIROS COVRE
Empregado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CONTRATO DE TRABALHO – POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
LEI Nº 1965/2018 - EDITAL N. 009/2022 - CONTRATO N. 002/2022
INÍCIO: 06/09/2022-TÉRMINO: 25/11/2022
1º PRORROGAÇÃO ATÉ: 15/04/2023
2º PRORROGAÇÃO ATÉ: 24/05/2023
3º PRORROGAÇÃO ATÉ: 18/12/2023

TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO, QUE ENTRE SI, FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, E, DE OUTRO LADO, A SRª. SYLVIA REGINA DE MEDEIROS COVRE, COMO ABAIXO SE DECLARA:
Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por PRAZO DETERMINADO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, portador da CI/RG nº 8.533.720-3 – SSP/PR, e do CPF/MF nº 053.202.019-74, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Chácara Três Marias – Lote 4, Estrada João Cecon, nesta cidade de Tapejara/PR, e SYLVIA REGINA DE MEDEIROS COVRE, brasileira, casada, Professora, portadora da CI/RG nº 5.993.048-6 – SSP/PR, e CTPS nº 13563 Série 00054 – PR, residente e domiciliada na Av. Palmas, nº 826, na cidade de Cruzeiro do Oeste/PR, adiante denominada EMPREGADA, fica justo e contratado o seguinte:
1) Fica prorrogado o presente contrato de trabalho com término em 19/12/2023, de acordo com o Edital nº 009/2022, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no Centro de Educação Infantil Carilto Shimidi Villela, para atender como Professor de Atendimento Educacional Especializado – PAEE.
2) Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias. EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal
SYLVIA REGINA DE MEDEIROS COVRE
Empregado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CONTRATO DE TRABALHO – POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
LEI Nº 1965/2018 - EDITAL N. 009/2022 - CONTRATO N. 002/2022
INÍCIO: 06/09/2022-TÉRMINO: 25/11/2022
1º PRORROGAÇÃO ATÉ: 15/04/2023
2º PRORROGAÇÃO ATÉ: 24/05/2023
3º PRORROGAÇÃO ATÉ: 18/12/2023

TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO, QUE ENTRE SI, FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, E, DE OUTRO LADO, A SRª. SYLVIA REGINA DE MEDEIROS COVRE, COMO ABAIXO SE DECLARA:
Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por PRAZO DETERMINADO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, portador da CI/RG nº 8.533.720-3 – SSP/PR, e do CPF/MF nº 053.202.019-74, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Chácara Três Marias – Lote 4, Estrada João Cecon, nesta cidade de Tapejara/PR, e SYLVIA REGINA DE MEDEIROS COVRE, brasileira, casada, Professora, portadora da CI/RG nº 5.993.048-6 – SSP/PR, e CTPS nº 13563 Série 00054 – PR, residente e domiciliada na Av. Palmas, nº 826, na cidade de Cruzeiro do Oeste/PR, adiante denominada EMPREGADA, fica justo e contratado o seguinte:
1) Fica prorrogado o presente contrato de trabalho com término em 19/12/2023, de acordo com o Edital nº 009/2022, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no Centro de Educação Infantil Carilto Shimidi Villela, para atender como Professor de Atendimento Educacional Especializado – PAEE.
2) Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias. EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal
SYLVIA REGINA DE MEDEIROS COVRE
Empregado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Conselho Municipal da Assistência Social
Av. Rui Barbosa, 699 - Centro - Tapejara - PR
e-mail: dastap@tapejara.pr.gov.br – Fone (44) 3677-1368
RESOLUÇÃO 008/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1811 de 27 de agosto de 2016, de acordo com o artigo 2º, e considerando a reunião extraordinária realizada em 26 de maio de 2023, sob ata nº 005/2023, após ampla discussão pelos membros presentes, e por unanimidade.

RESOLVE:
ART. 1º Aprovar o Plano de trabalho do exercício de 2023 do Asilo Lar dos Velhinhos São João Batista de Terra Boa, para que assim de seqüência aos procedimentos administrativos para construção do termo de fomento com a Instituição.

ART. 2º Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Tapejara, 28 de maio de 2023.
Eliane Maria Cuarelli Alcino
Presidente de CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 64/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA ACOMPANHAMENTO E ASSESSORIA AO PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, NOS TERMOS DA LEI 12.232/2010.

MODALIDADE: Dispensa nº 02/2023, de outro lado o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, em nome do CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA

CONTRATADA: AGAPE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$-6.900,00 (seis mil e noventa reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR

Tapejara/PR, em 30 de maio de 2023
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPEJARA E O ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPEJARA.

Pelo presente instrumento, os participantes, de um lado o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, com sede na Rua Paranaguá, nº 518, inscrita no CNPJ nº 75.801.738/0001-57, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.739.507-0 – SSP/SP e inscrito no CPF nº 679.723.659-20, em razão da delegação de competência que lhe foi atribuída, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado, o ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPEJARA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.056.991/0001-24, com sede na Rua Maria Carraro de Aguiar, S/N - Centro, Tapejara - PR, neste ato representada por sua Presidente, MARIA DE JESUS BOZZANO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade com RG sob o nº 1.030.725-5, CPF nº 015.459.599-35, residente e domiciliada na Rua Irati, 1645, Centro, no município de Tapejara/PR, doravante designada simplesmente ENTIDADE, celebram na melhor forma de direito, o presente TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023, em consonância com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Permanece inalterado o objeto do Termo de Fomento 02/2023, o qual consiste no ESTABELECE E DESENVOLVER, EM REGIME DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE OS PARTICIPES, UM PROGRAMA DE PARCERIA A ASSISTÊNCIA À SAÚDE AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL E MÚLTIPLA, ATRAVÉS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPEJARA, A PARCERIA VISA APRIMORAR O DIAGNÓSTICO DE DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL E FÍSICA, BEM COMO REALIZAR AÇÕES QUE ASSEGUREM SUAS REDUÇÕES ATRAVÉS TERAPIA, GARANTINDO SOBRETUDO O DIREITO A PARTICIPAÇÃO, INTEGRAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL PARA O PLENO DESENVOLVIMENTO DE SUAS POTENCIALIDADES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto reciprocamente novo Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Fomento nº 01/2023, sendo a natureza do objeto, com aditivo no valor de R\$ 9.424,00 (nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Permanece inalterada a vigência do Termo de Fomento 01/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem em pleno vigor as demais disposições referentes ao Termo de Fomento nº 01/2023, não alteradas por esse instrumento.

Tapejara/PR, 23 de maio de 2023.
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
TESTEMUNHAS:
MATEUS SANT'ANA ANDRADE
MARIA DE JESUS BOZZANO
DAIANE MENDES SERRANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2022
Processo nº 052/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CONTRATADO: WAGNER ADRIAN FERNANDES EXTINTORES
CNPJ 14.472.107/0001-47
VALOR: R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE EXTINTORES PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA
BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
Tapejara, em 30 de maio de 2022
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI
REGIONAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FALDAS DESCARTÁVEIS, INFANTIS E GERIÁTRICAS, PARA DISTRIBUIÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário (Item).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 16/06/2023, às 08h30min.
PLATAFORMA DE DISPUTA: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) – acessível em <https://bll.compras.com.br>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.008/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situada na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87.450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdoeste.pr.gov.br, ou através do email licitacao@tuneirasdoeste.pr.gov.br.

Tuneiras do Oeste, 30 de maio de 2023.
Patrícia Barbato
Goiabeira
Portaria nº 085/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
CONVOCAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, através do Prefeito Municipal Taketoshi Sakurada, no uso de suas atribuições legais, convoca as entidades representativas e a população em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA relativa ao 1º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2023, de acordo com os ditames legais e vigentes, assim como, dar atendimento ao disposto na Instrução Técnica nº 175/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A audiência pública ocorrerá no dia 31 de maio de 2023, às 09:30 horas na Câmara Municipal. Tuneiras do Oeste, 30 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

CONTRATANTE: Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com sede à Rua Santa Catarina, nº 409, Centro, CEP 87.450-000, inscrito no CGC/INF nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Taketoshi Sakurada, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.642.664 SSP/PR e do CPF/MF nº 281.629.279-72, e

CONTRATADA: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM TRECHO DA ESTRADA QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE AO DISTRITO DE APARECIDA DO OESTE – CONVENIO Nº 5/2023 – VALOR – PARANÁ CIDADES.
SOLICITANTE: PARANÁ CIDADES.
VALOR: R\$ RS-3.205.653,72 (três milhões duzentos e cinco mil seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 05.007.26.782.012.1022.4.90.51.00.00.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 007
CONTRATO NÚMERO 054/2019 - LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ORIGINADOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS GRUPOS A (INFECTANTES) B (QUÍMICOS) E E PERFURO CORTANTES E PGRSS (PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE), QUANTIDADE ESTIMADA DE ATÉ 400 KG MENSIAIS PELO PRAZO DE 12 MESES, DE ACORDE COM O PROCESSO LICITATORIO 26/2019.

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 010.580.759-18 residente e domiciliado na cidade de CHAPECO SC, representante da empresa SERVOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS- LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Fica prorrogado a vigência do contrato nº 054/2019, para o dia 04/07/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93 Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ, 30 DE MAIO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
SERVOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS-LTDA
CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº40/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRE
CONTRATADO: INGA PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME

OBJETO: Manutenção Técnica, Suporte e Hospedagem de Web Site para Prefeitura Municipal, com Sistema Administrativo para gerenciamento de 100% do conteúdo (textos, fotos, anexos, áudios e vídeos), bem como hospedagem e manutenção de 50(cinquenta) contatos de E- MAIL com 5GB de espaço total vinculadas ao domínio www.xambre.pr.gov.br, Portal Covid-19, Manutenção Técnica, Suporte de Hospedagem de Portal da Transparência contemplando todos os módulos exigidos no Relatório de Auditoria do Ministério Público do Paraná.

VIGÊNCIA: 22/05/2023 à 21/05/2024
VALOR TOTAL: R\$7.932,00
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa por Limite nº 7/2023, homologada em 15/05/2023.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambre

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3007/2023
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 571, de 05 (cinco) de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de dezembro de 2022. DECRETA:

Art. 1º: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08.02.10.301.0014.2.042	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	303 R\$ 10.000,00
14.06.08.244.0005.2.095	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	940 R\$ 4.000,00

Art. 2º: Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07.03.27.812.0012.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303 R\$ 3.000,00
08.02.10.303.0014.2.046	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303 R\$ 7.000,00
14.06.08.244.0005.2.095	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	940 R\$ 4.000,00

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 30 (trinta) dias do mês de Maio de 2023.
DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
ERRATA

Na edição nº 12.740, do dia 30 de junho de 2023, referente à publicação da portaria 060/2023 e a portaria 061/2023 os parágrafos que se referem às datas estão incorretas, onde se lê "29 de maio de 2023" na portaria 060/2023, deve-se corrigir para "28 de maio de 2023". Na portaria 061/2023, onde se lê "28 de maio de 2023", a correção adequada é "29 de maio de 2023".

Xambre-PR, 30 de maio de 2023.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA

RESOLUÇÃO 12/2023

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação referente ao recurso de Incentivo para o Apoio à Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Intima do Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR, conforme a resolução 078/2022-CECA/PR para o município de Brasilândia do Sul, PR.

Considerando a deliberação do colegiado e aprovação realizada em data de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

ART. 1º APROVAR: o repasse do recurso de Incentivo para o Apoio à Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Intima do Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR, a resolução 078/2022-CECA/PR para o município de Brasilândia do Sul, PR.

ART. 3º APROVAR: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul-PR, 29 de maio de 2023.
Iremilce Pastori
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) Processo Nº	11/2023
b) Licitação Nº	35/2023
c) Modalidade	Pregão
d) Data Homologação	30/05/2023

e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO (CAF) E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE.

f) Dotação Orçamentária:

09.002.10.301.0020.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.002.10.301.0020.2.043.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

09.002.10.301.0021.2.044.3.3.90.30.00.00. - 495 - MATERIAL DE CONSUMO

09.002.10.301.0021.2.044.3.3.90.30.00.00. - 496 - MATERIAL DE CONSUMO

09.002.10.302.0020.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.002.10.302.0020.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

09.002.10.302.0020.2.042.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

09.002.10.302.0020.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

09.002.10.302.0020.2.047.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

09.002.10.303.0021.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1016 - MATERIAL DE CONSUMO

09.002.10.303.0021.2.048.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME inscrita no CNPJ/CPF nº 26.847.096/0001-11 no valor total dos itens vencidos de R\$ 218.321,55 (duzentos e deztoito mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos).

2) SULMED-ARTIGOS HOSPITARES LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 03.407.436/0001-98 no valor total dos itens vencidos de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

3) ILG COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 20.657.155/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R\$ 56.996,38 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos).

4) MC MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELE - ME inscrita no CNPJ/CPF Nº 27.330.244/0001-99 no valor total dos itens vencidos de R\$ 45.382,92 (quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos).

5) CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI inscrita no CNPJ/CPF Nº 23.228.076/0001-74 no valor total dos itens vencidos de R\$ 32.589,65 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

6) A. JACOMINI LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 42.307.909/0001-37 no valor total dos itens vencidos de R\$ 23.611,00 (vinte e três mil, seiscentos e onze reais).

7) PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 33.324.795/0001-42 no valor total dos itens vencidos de R\$ 22.268,65 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

8) L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS inscrita no CNPJ/CPF Nº 35.250.918/0001-73 no valor total dos itens vencidos de R\$ 20.950,40 (vinte mil, novecentos e cinquenta reais e quatro centavos).

9) BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 26.089.337/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais).

10) CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ/CPF Nº 37.743.242/0001-61 no valor total dos itens vencidos de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 30 de maio de 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 008
CONTRATO NÚMERO 054/2019 - LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ORIGINADOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS GRUPOS A (INFECTANTES) B (QUÍMICOS) E E PERFURO CORTANTES E PGRSS (PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE), QUANTIDADE ESTIMADA DE ATÉ 400 KG MENSIAIS PELO PRAZO DE 12 MESES, DE ACORDE COM O PROCESSO LICITATORIO 26/2019.

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 010.580.759-18 residente e domiciliado na cidade de CHAPECO SC, representante da empresa SERVOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS- LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Fica reajustado o valor do contrato nº 054/2019, pelo (INPC), passando de R\$ 3.202,02 para R\$ 3.289,51, de R\$ 11,04 para R\$ 11,34, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93 Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ, 30 DE MAIO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
SERVOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS-LTDA
CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO TERMO DE REALINHAMENTO

1º Termo de realinhamento a Ata de Registro de Preços nº 36/2022, Processo Administrativo nº 24/2022 - SRE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão do aumento de valor registrado para o ITEM 18 "PNEU UNID/PORIN" com a seguinte descrição "PNEU 175/70 R13 aproximadamente com índice de velocidade de no mínimo 190km/h e carga de no mínimo (475kg), sem câmara, com certificado INMETRO, produto novo, não remanufato, reconhecido e/ou remanufato, com padrão de qualidade nacional, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO", o que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pela alteração do valor unitário para estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, passando o valor de R\$135,00 (trezentos e quinze reais) para R\$155,00 (cento e cinquenta e cinco reais), conforme a aprovação do gestor e fiscal de contrato, conforme documentos em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas as cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro de preços nº 36/2022, firmado entre as partes.

Data da Assinatura: 30/05/2023.
Evertton Barberi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 188/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, ao Servidor HUGO HENRIQUE SERGIOLLI DIAS, inscrito na CIRRG sob nº 10.040.330-7 SSP/PR e CPF sob nº 060.854.439-60, DIRETOR DE ESPORTE E ZEP, para viagem no dia 1º com retorno no dia 08 de junho de 2023, para participar do JOJUPS – JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ – FASE REGIONAL, na cidade Loanda – PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de maio de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafetal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1928
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (41) 3534-8000
CNPJ: 076.404.136/0001-29

Processo Licitatório nº 063/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

O presente Processo de Inexigibilidade nº 023/2022, refere-se à Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de Serviços Médicos Especializados nas Unidades Básicas de Saúde, Profissionais com formação mínima de Clínico Geral, para cada semana, exceto sábados, domingos e feriados, conforme distribuição previamente elaborada pela Secretaria de Saúde do Município, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS.

OBJETO	Parâmetros Contratação	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL ESTIMATIVA
Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de Serviços Médicos Especializados nas Unidades Básicas de Saúde, Profissionais com formação mínima de Clínico Geral, para cada semana, exceto sábados, domingos e feriados, conforme distribuição previamente elaborada pela Secretaria de Saúde do Município, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS.	12 (doze) meses	R\$ 18.000,00 (mensal)	R\$ 864.000,00

Fundamentação Legal: Art. 74 - Inciso IV da Lei 14.133/21

Autoriza a Instalação do Referido Processo como Inexigibilidade de Licitação.

Mariluz, 30 de maio de 2023

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de inexigibilidade, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Secretário de Saúde.

Mariluz, 23 de maio de 2023

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 3008
DATA: 30/05/2023

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 052/2023, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 030/2023.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:

Art. 1º) FICA ADJUDICADO EM FAVOR DA EMPRESA ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 47.128.762/0001-31 O LOTE 01, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, QUE TEM COMO OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CESTAS BÁSICAS DELIBERADA 43, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTA EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL".

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 30 dias do mês de Maio de 2023.
DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNERO DE ALIMENTÍCIOS, PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DELIBERADA 43, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTA EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES".

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 16/06/2023

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h15min do dia 16/06/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h16min do dia 16/06/2023.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, à participação exclusiva de ME e EPP.

Em conformidade com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, § 4º, do Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, visando a fomentar o comércio local/regional, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altonia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafetal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Iralma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR, e Xambre/PR. (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 3.449,70 (três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.966, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e 5.504, de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparisod.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Maio de 2023.
DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 84/2023

Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 20/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º: Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 20/2023, conforme "Ata de Sessão pública", que consta que o objeto deve ser adjudicado à empresa L R J DA SILVA SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 46.255.992/0001-51 para Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas do tipo PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ROLO COMPACTADOR, CAMINHÃO CAÇAMBA, entre outros, incluindo-se mão de obra e combustível, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente", no valor de R\$20.244,50 (duzentos e quarenta mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Art. 2º: Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Xambre/PR, 29 (vinte e nove) de maio de 2023.
DÉCIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambre

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNERO DE ALIMENTÍCIOS, PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DELIBERADA 43, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTA EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES".

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 16/06/2023

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h15min do dia 16/06/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h16min do dia 16/06/2023.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, à participação exclusiva de ME e EPP.

Em conformidade com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, § 4º, do Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, visando a fomentar o comércio local/regional, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altonia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafetal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Iralma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR, e Xambre/PR. (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 3.449,70 (três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.966, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e 5.504, de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparisod.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Maio de 2023.
DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 85/2023

Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 21/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º: Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 21/2023, conforme "Ata de Sessão pública", que consta que o objeto deve ser adjudicado à empresa JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.932.358/0001-95 para o fornecimento parcelado de 413 (quatrocentos e treze) cestas básicas para concessões a famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social temporária deste Município de Xambre, Estado do Paraná, no valor de R\$ 60.298,00 (sessenta mil duzentos e noventa e oito reais).

Art. 2º: Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Xambre/PR, 29 (vinte e nove) de maio de 2023.
DÉCIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambre

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 189/2022, decorrente da TOMADA DE PREÇOS nº 8/2022, da contratação de empresa para execução de pavimentação em CBUQ e calçadas no bairro Jardim Reconquista no Município de Alto Piquiri-PR, em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87508000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa SOTIRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.758.800/0001-60, com sede no endereço RODO PR 323 KM 126, S/N, CENTRO, ZONA RURAL, PERDOL-PR, neste ato representada por MARLI APARECIDA PENAROL DE SOUZA, portador do RG nº 16.520.800, portador do CPF sob nº 829.589.049-20, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento do Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 125.861,58 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). Fica aditado o presente contrato conforme protocolo 50-7 em anexo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustadas firma o presente em 02 (dois) vias de igual forma e teor.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CONTRATADA: SOTIRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ: 07.758.800/0001-08 CNPJ: 07.758.800/0001-08

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARLI APARECIDA PENAROL DE SOUZA
CPF: 829.589.049-20
REPRESENTANTE LEGAL

ALTO PIQUIRI 30 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 86/2023

Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 22/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º: Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 22/2023, conforme "Ata de Sessão pública", que consta que o objeto deve ser adjudicado à empresa MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.186.229/0001-63 para aquisição parcelada de materiais para artesanato, com recursos. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCV/CRAS, para utilização na secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 7.733,26 (sete mil setecentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º: Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Xambre/PR, 29 (vinte e nove) de maio de 2023.
DÉCIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambre

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Exercício: 2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE TOMADA DE PREÇOS

Modalidade: Tomada de Preços nº 11/2023
Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de troca de rede de energia elétrica para instalação de um condutor de 03(CBES) Centro dos Anjos e Piquete Piquete e da Escola Municipal Nisa Floriano e instalação de rede elétrica nova de escola Municipal Teia de Sileira.

O Município de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo PORTARIA 460/2022, vem respeitosamente comunicar aos interessados a suspensão da licitação suspençada, que ocorreu no dia 02 de junho de 2023 às 09:10 horas, por motivo que se segue logo abaixo e reabertura do edital.

A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessada no endereço eletrônico: www.cruzeirodoeste.pr.gov.br no link: www.cruzeirodoeste.pr.gov.br no link:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR						
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência						
Janeiro a Abril de 2023/2º Bimestre						
Função/Subfunção	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Executadas	
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o bimestre	Liquidadas	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(a-(e+f))
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	627.270,60	732.047,24	95.070,68	180.419,02	99.687,09	168.277,43
Assistência Social	627.270,60	732.047,24	95.070,68	180.419,02	99.687,09	168.277,43
Assistência à Criança e ao Adolescente	627.270,60	732.047,24	95.070,68	180.419,02	99.687,09	168.277,43
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.185,80	1.185,80				
TOTAL (III)=(I+II)	628.456,40	733.233,04	95.070,68	180.419,02	99.687,09	168.277,43

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR						
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência						
Janeiro a Abril de 2023/2º Bimestre						
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		DESPESAS EXECUTADAS	
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o bimestre	Liquidadas	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(a-(e+f))
1.185,80	1.185,80	-	-	-	1.185,80	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	628.456,40	733.233,04	95.070,68	180.419,02	99.687,09	168.277,43
TOTAL						

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas pagar não processadas são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. inciso II da Lei 4.320/64.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

JOAO PAULO MOREIRA
CONTADOR - CRC/PR 073557/O-5

TANIA DE SOUZA PIRES
CONTROLE INTERNO

SELMA BEZERRA DE SOUZA ALMEIDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO

Atendimento à Criança e ao Adolescente

2º BIMESTRE - 2023

a) Órgão Gestor

	Março	Abril
Reuniões da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente	00	01

b) Programas de Atendimento à Criança e ao Adolescente:

i. Centro de Referência da Juventude

Oficinas	Turmas	Março	Abril
Ballet	4	38	37
Bateria	18	26	27
Crochê	8	33	33
Capoeira	5	64	72
Pintura	8	49	53
Violão	18	36	46
Tônis de mesa	12	19	22
Total	81	265	290

ii. Programa Karatê Pá no Esporte

	Turmas	Março	Abril
Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e	2	71	68

CMDCA

2º BIMESTRE - 2023

1. Secretaria Municipal de Educação

Gestora: Onilda Andrade de Almeida Barbosa.

a) Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's)

CMEI	Número de turmas	Número de alunos
Centro Municipal de Educação Infantil Caninho dos Anjos	09	144
Centro Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz (São Silvestre)	03	38
Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar	08	150
Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe	11	206
Total		538

b) Escolas Municipais

Educação Infantil (Pré II e III)	Número de turmas	Número de alunos
Escola Municipal Amarel Fontoura	04	104
Escola Municipal Emiliano Pernetá	04	104
Escola Municipal Nísia Floresta	04	104
Escola Municipal Rocha Pombo	escola pegou fogo em março de 2022	-
Escola Municipal Rosimert Ortiz (São Silvestre)	Multisseriad o com o CMEI Casinha Feliz	-
Escola Municipal Tasso da Silveira	04	101
Total		413

c) Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)

	Número de turmas	Número de alunos
Escola Municipal Amarel Fontoura	13	339
Escola Municipal Emiliano Pernetá	12	311
Escola Municipal Nísia Floresta	14	363
Escola Municipal Rocha Pombo	escola pegou fogo em março de 2022	-
Escola Municipal Rosimert Ortiz (São Silvestre)	Multisseriad o com o CMEI Casinha Feliz	-
Escola Municipal Tasso da Silveira	10	216
Total		1.249

d) Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)

	Número de turmas	Número de alunos
Escola Estadual Almirante Tamandaré	7	161
Colégio Estadual Cívico Militar	17	557
Colégio Estadual Anchieta	10	284
Escola Estadual São Silvestre	4	31
Total		1033

e) Ensino Médio

	Número de turmas	Número de alunos
Colégio Estadual Anchieta	17	479
Colégio Estadual Almirante Tamandaré	9	209
Colégio Estadual Cruzeiro do Oeste	9	261
Total		949

f) Oficinas

	Número de turmas	Número de alunos
Escola Municipal Emiliano Pernetá	12	311
Escola Municipal Tasso da Silveira	09	216
Escola Municipal Rocha Pombo	escola pegou fogo em março de 2022	-
Total		527

e) Educação Especial (Municipal)

	Número de turmas	Número de alunos
Sala de Recursos Multifuncionais - tipo 1	01	03
Sala de Recursos Multifuncionais - tipo 2	04	37
Classe Especial	02	11
Total		51

CMDCA

2º BIMESTRE - 2023

g) Educação Especial (Estadual)

	Número de turmas	Número de alunos
Sala de Recursos Multifuncional	06	27

2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruzeiro do Oeste - APAE

Presidente: Erick Juliano Milica

Diretora: Selma Hadas

	Número de turmas	Número de alunos
	27	65

3. Conselho Tutelar

Atendimentos

Atendimentos	Número de atendimentos
Evasão Escolar	45
Agressão Física	00
Ameaça	00
Abandono de Incapaz	05
Transferência de Matricula	05
Solicitação de Matrícula	10
Encaminhamento a Saúde	02
Abuso Sexual	10
Auto Mutilação	00
Improcedentes	05

4. Secretaria Municipal de Saúde

Gestor: Cleioy Ferreira de Souza Sodré

a) Atenção Básica

2º BIMESTRE - 2023

	Março/Abril
Consultas pré-natal	37
Cadastramento de gestantes	10
Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento de crianças e adolescentes	10
Campanhas	01

b) Consultas pediátricas

	Março/Abril
Crianças e adolescentes atendidos no período	1061

c) Atendimento odontológico

	Março/Abril
Crianças e adolescentes atendidos no período	468

d) Vacinação

	Março/Abril
Crianças e adolescentes atendidos no período	1278
Campanhas	01

Cruzeiro do Oeste, 11 de maio de 2023.

Cristiane Analães da Silva Moura
Presidente CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CONCURSO PÚBLICO 01/2023 - EFETIVO
EDITAL 08/01/2023 - NOTA DA PROVA PRÁTICA E TÍTULOS

A Comissão Organizadora de Concurso Público do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições legais em matéria lida pública e presente EDITAL DE NOTA DA PROVA PRÁTICA E TÍTULOS DO Concurso Público nº 01/2023 de provas e títulos para provimento dos cargos de Agente Sanitário, Cirurgião Dentista, Cirurgião Dentista na Área de Atendimento para Pacientes Especiais, Cirurgião Dentista na Área de Cirurgia e Traumatologia Bucal Máxilo Facial e Estomatologia, Cirurgião Dentista na Área de Endodontia, Cirurgião Dentista na Área de Periodontia, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Médico Clínico Geral, Médico Pediatra, Nutricionista, Operador de Máquinas, Técnico em Enfermagem, Técnico em Farmácia e Técnico em Segurança do Trabalho, como segue:

Art. 1º - Fica divulgado aqui a nota da prova prática e título está disponível no dia 30/05/2023, nos sites https://fadct.selecao.net.br e www.cruzeirodoeste.pr.gov.br. Área do candidato, com seu login e senha e apresentar recurso no ato da "RECURSOS".

Art. 2º - O período de recursos será de dois dias úteis. O candidato que desejar apresentar recurso contra o presente edital, deverá faz-lo acessando o site https://fadct.selecao.net.br, área do candidato, com seu login e senha e apresentar recurso no ato da "RECURSOS".

Art. 3º - O recurso deve ser apresentado no prazo e local supracitado sob pena de não ser aceito. Em hipótese alguma será respondido pedido de recurso por meio de telefone ou e-mail, ou demais meios que não previsto no edital.

Art. 4º - O candidato que tiver dificuldade em apresentar o recurso via sistema, poderá realizar contato com a FADCT para orientação.

Cruzeiro do Oeste-Pr., 30 de maio de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO
CONCURSO PÚBLICO 01/2023 - EFETIVO
EDITAL 08/01/2023 - NOTA DA PROVA PRÁTICA E TÍTULOS

INSC	CARGO	NOTA PRÁTICA	NOTA TÍTULOS
396	CIRURGIÃO DENTISTA	#	0,00
397	CIRURGIÃO DENTISTA	#	#
261	CIRURGIÃO DENTISTA	#	#
503	CIRURGIÃO DENTISTA	#	#
300	CIRURGIÃO DENTISTA	#	#
395	CIRURGIÃO DENTISTA	#	#
747	CIRURGIÃO DENTISTA	#	#
1003	CIRURGIÃO DENTISTA	#	#
259	CIRURGIÃO DENTISTA	#	#
764	CIRURGIÃO DENTISTA	#	#
532	CIRURGIÃO DENTISTA	#	#
141	CIRURGIÃO DENTISTA	#	1,00
963	CIRURGIÃO DENTISTA	#	#
343	CIRURGIÃO DENTISTA	#	1,00
771	CIRURGIÃO DENTISTA	#	#
298	CIRURGIÃO DENTISTA	#	#
442	CIRURGIÃO DENTISTA	#	#
218	CIRURGIÃO DENTISTA	#	0,00
570	CIRURGIÃO DENTISTA	#	#
501	CIRURGIÃO DENTISTA	#	#
298	CIRURGIÃO DENTISTA	#	#
170	CIRURGIÃO DENTISTA	#	#
900	CIRURGIÃO DENTISTA	#	#
239	CIRURGIÃO DENTISTA	#	0,00
937	CIRURGIÃO DENTISTA	#	0,00
896	CIRURGIÃO DENTISTA	#	#
326	CIRURGIÃO DENTISTA	#	#
528	CIRURGIÃO DENTISTA	#	#
414	CIRURGIÃO DENTISTA	#	2,00
687	CIRURGIÃO DENTISTA	#	#
192	CIRURGIÃO DENTISTA	#	#
96	CIRURGIÃO DENTISTA NA ÁREA DE ATENDIMENTO PARA PACIENTES ESPECIAIS	#	#
86	CIRURGIÃO DENTISTA NA ÁREA DE ATENDIMENTO PARA PACIENTES ESPECIAIS	#	2,00
633	CIRURGIÃO DENTISTA NA ÁREA DE ATENDIMENTO PARA PACIENTES ESPECIAIS	#	1,00
672	CIRURGIÃO DENTISTA NA ÁREA DE ATENDIMENTO PARA PACIENTES ESPECIAIS	#	2,00
480	CIRURGIÃO DENTISTA NA ÁREA DE ATENDIMENTO PARA PACIENTES ESPECIAIS	#	#
397	CIRURGIÃO DENTISTA NA ÁREA DE ENDODONTIA	#	#
890	CIRURGIÃO DENTISTA NA ÁREA DE ENDODONTIA	#	1,00
667	CIRURGIÃO DENTISTA NA ÁREA DE ENDODONTIA	#	1,00
639	CIRURGIÃO DENTISTA NA ÁREA DE ENDODONTIA	#	#
62	CIRURGIÃO DENTISTA NA ÁREA DE ENDODONTIA	#	1,00
282	CIRURGIÃO DENTISTA NA ÁREA DE ENDODONTIA	#	4,00
774	CIRURGIÃO DENTISTA NA ÁREA DE PERIODONTIA	#	4,00
922	CIRURGIÃO DENTISTA NA ÁREA DE PERIODONTIA	#	#
398	CIRURGIÃO DENTISTA NA ÁREA DE PERIODONTIA	#	2,00
506	ENFERMEIRO	#	2,00
424	ENFERMEIRO	#	2,00
94	ENFERMEIRO	#	2,00
93	ENFERMEIRO	#	2,00
488	ENFERMEIRO	#	2,00
257	ENFERMEIRO	#	1,00
887	ENFERMEIRO	#	1,00
619	ENFERMEIRO	#	1,00
142	ENFERMEIRO	#	1,00
940	ENFERMEIRO	#	1,00
529	ENFERMEIRO	#	1,00
988	ENFERMEIRO	#	2,00
17	ENFERMEIRO	#	2,00
86	ENFERMEIRO	#	2,00
383	ENFERMEIRO	#	2,00
404	ENFERMEIRO	#	2,00
616	ENFERMEIRO	#	2,00
941	ENFERMEIRO	#	2,00
773	ENFERMEIRO	#	0,00
368	ENFERMEIRO	#	0,00
339	ENFERMEIRO	#	1,00
743	ENFERMEIRO	#	1,00
534	ENFERMEIRO	#	1,00
682	ENFERMEIRO	#	1,00
535	ENFERMEIRO	#	2,00
668	ENFERMEIRO	#	2,00
448	ENFERMEIRO	#	2,00
785	ENFERMEIRO	#	2,00
984	ENFERMEIRO	#	1,00
1014	ENFERMEIRO	#	1,00
54	ENFERMEIRO	#	2,00
681	ENFERMEIRO	#	2,00
1001	ENFERMEIRO	#	1,00
339	ENFERMEIRO	#	2,00
694	ENFERMEIRO	#	2,00
589	ENFERMEIRO	#	2,00
595	FISIOTERAPEUTA	#	1,00
595	FISIOTERAPEUTA	#	1,00
756	FISIOTERAPEUTA	#	1,00
969	FISIOTERAPEUTA	#	1,00
698	MECÂNICO	#	1,00
171	MECÂNICO	#	1,00
873	MECÂNICO	#	1,00
457	MECÂNICO	#	1,00
49	MECÂNICO	#	1,00
38	MECÂNICO	#	1,00
204	MECÂNICO	#	1,00
482	MECÂNICO	#	1,00
537	MECÂNICO	#	1,00
174	MECÂNICO	#	1,00
693	MECÂNICO	#	1,00
894	MECÂNICO	#	1,00
995	MECÂNICO	#	1,00
876	MEDICO CLINICO GERAL	#	1,00
137	MEDICO CLINICO GERAL	#	1,00
785	MEDICO CLINICO GERAL	#	1,00
683	MEDICO CLINICO GERAL	#	1,00
874	MEDICO CLINICO GERAL	#	1,00
664	MEDICO CLINICO GERAL	#	1,00
893	MEDICO CLINICO GERAL	#	1,00
125	MEDICO CLINICO GERAL	#	1,00
761	MEDICO CLINICO GERAL	#	0,00
714	MEDICO CLINICO GERAL	#	0,00
899	MEDICO CLINICO GERAL	#	3,00
1013	MEDICO CLINICO GERAL	#	1,00
598	MEDICO CLINICO GERAL	#	3,00
892	MEDICO CLINICO GERAL	#	1,00
745	MEDICO CLINICO GERAL	#	1,00
915	MEDICO CLINICO GERAL	#	1,00
56	MEDICO CLINICO GERAL	#	1,00
695	MEDICO CLINICO GERAL	#	1,00
543	MEDICO CLINICO GERAL	#	1,00
683	MEDICO CLINICO GERAL	#	1,00
947	MEDICO CLINICO GERAL	#	1,00
806	MEDICO CLINICO GERAL	#	1,00
597	MEDICO CLINICO GERAL	#	1,00
898	MEDICO CLINICO GERAL	#	1,00
205	MEDICO CLINICO GERAL	#	1,00
801	MEDICO CLINICO GERAL	#	1,00
567	MEDICO CLINICO GERAL	#	1,00
894	MEDICO CLINICO GERAL	#	1,00
346	MEDICO CLINICO GERAL	#	1,00
654	MEDICO CLINICO GERAL	#	1,00
677	MEDICO CLINICO GERAL	#	1,00
810	MEDICO CLINICO GERAL	#	1,00
226	MEDICO CLINICO GERAL	#	1,00
288	MEDICO CLINICO GERAL	#	1,00
802	MEDICO CLINICO GERAL	#	1,00
332	MEDICO CLINICO GERAL	#	1,00
358	MEDICO CLINICO GERAL		

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
CONCURSO PÚBLICO 02/2023 - EMPREGO PÚBLICO
EDITAL 09.01/2023 - NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
A Comissão Organizadora de Concurso Público do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria tema público o presente EDITAL DE NOTA DA PROVA DE TÍTULOS do Concurso Público nº 02/2023 de provas e títulos para o provimento dos empregos de Agente Comunitário de Saúde, Agente da Dengue, Enfermeiro, Médico Clínico Geral, Psicólogo e Técnico em Saúde Bucal, com segue:
Art. 1º - Fica divulgado que a nota da prova título está disponível no dia 30/05/2023, nos sites https://fadct.selecao.net.br e www.cruzeirodoeste.pr.gov.br.
Art. 2º - O período de recursos será de dois dias úteis. O candidato que desejar apresentar recurso contra o presente edital, deverá fazê-lo acessando o site https://fadct.selecao.net.br, área do candidato, com seu login e senha e apresentar recurso na aba "RECURSOS".
Art. 3º - O recurso deve ser apresentado no prazo e local supracitado sob pena de não ser acatado. Em hipótese alguma será respondido pedido de recurso por meio de telefone ou e-mail, ou demais meios que não previsto no edital.
Art. 4º - O candidato que tiver dificuldade em apresentar o recurso via sistema, poderá realizar contato com a FADCT para orientação.
Cruzeiro do Oeste-PR, 30 de maio de 2023.
COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO
CONCURSO PÚBLICO 02/2023 - EMPREGO PÚBLICO
EDITAL 09.01/2023 - NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
ANEXO I
INSC CARGO NOME NOTA TITULOS
397 ENFERMEIRO ALINE MIRELLA MOREIRA 2,00
471 ENFERMEIRO DANE KELY MEDEIROS 2,00
702 ENFERMEIRO ELIZÂNGELA APARECIDA COSMOS DE FARIA 2,00
295 ENFERMEIRO ISABELLA GONÇALVES PICOLI 2,00
428 ENFERMEIRO LETICIA KRUGER ZOCCOLOTTI REBELLO 2,00
586 ENFERMEIRO MARIANA ZORZATO FERRAREZI 2,00
45 ENFERMEIRO RAQUEL FREITAS SÁ #
17 ENFERMEIRO VICTÓRIA OLIVEIRA BARROS 1,00
455 ENFERMEIRO YARA FERRAREZI 2,00
572 MÉDICO CLÍNICO GERAL ANA PAULA BERTONI BERNARDINELLI #
51 MÉDICO CLÍNICO GERAL DAGNA KAREN DE OLIVEIRA 1,00
689 MÉDICO CLÍNICO GERAL DANIELA DE AZEVEDO SILVA #
491 MÉDICO CLÍNICO GERAL GUSTAVO MARQUEZI BORGES #
238 MÉDICO CLÍNICO GERAL JOAO MIGUEL ZAUJA SORVOS 2,00
36 MÉDICO CLÍNICO GERAL JOSÉ WILLIAM VAVRUK 2,00
847 MÉDICO CLÍNICO GERAL MARCUS VINICIUS MATTOS DE VASCONCELOS CRUZ 1,00
230 MÉDICO CLÍNICO GERAL PAOLA HIKARI TAMAGAWA #
306 MÉDICO CLÍNICO GERAL RENAN MOZZATO JULIANI 1,00
178 MÉDICO CLÍNICO GERAL VALDOMIRO CHAGAS DA SILVA 1,00
93 PSICÓLOGO ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA #
720 PSICÓLOGO AMANDA CORDEIRO ANGELI #
62 PSICÓLOGO ANDRESSA ATANASIO MARTINS 2,00
552 PSICÓLOGO RAFAELA GOMES LUIZ 1,00
candidato não apresentou títulos

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA RESPONSABILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2023
RES 1.00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)
TOTAL (IV) = (I) + (II) + (III)

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
MAIO/2023 A ABRIL/2023
RES 1.00
DESPESAS EXECUTIVAS
DESPESA COM PESSOAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (II) = (I) - (II)
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II) - (III)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.484.136/0001-29
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MAIO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: VAGNER EDWIGES
MATRÍCULA: 202431
DESTINO: MARINGÁ
SAÍDA: 05:30H 25/05/2023
RETORNO: 14:30H 26/05/2023
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RHJ5094
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00
Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº 1.498/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$45,32 (QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO
Recebi em / /
DEFERIDO []
INDEFERIDO []

Secretaria Municipal de Assistência Social
MARILUZ - PR
E-mail: asocial@mariluz.pr.gov.br
Avenida Mariluz, n.º 2534 - Centro - CEP: 87.470-000 - FONE (41) 3534-1599
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 14/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: VALDECI RONHA
MATRÍCULA: 20.2010
RG: 3.648.249-4
DESTINO: Guaíra - PR
DATA DA SAÍDA: 30/05/2023
HORA SAÍDA: 06:00 horas
DATA DO RETORNO: 30/05/2023
HORA RETORNO: 12:00 horas
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: VEICULO CRONOS FIAT SUD5C73
Pagamento de 1/8 de uma diária, conforme Lei Municipal nº. 1.498/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 45,32 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Guaíra - Pr, conduzindo 01 usuário para uma pericia no INSS.
Lenice Brasília Marinho
Secretária Municipal de Assistência Social
Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO
Recebi em / /
DEFERIDO []
INDEFERIDO []

Secretaria Municipal de Assistência Social
MARILUZ - PR
E-mail: asocial@mariluz.pr.gov.br
Avenida Mariluz, n.º 2534 - Centro - CEP: 87.470-000 - FONE (41) 3534-1599
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 14/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: VALDECI RONHA
MATRÍCULA: 20.2010
RG: 3.648.249-4
DESTINO: Guaíra - PR
DATA DA SAÍDA: 30/05/2023
HORA SAÍDA: 06:00 horas
DATA DO RETORNO: 30/05/2023
HORA RETORNO: 12:00 horas
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: VEICULO CRONOS FIAT SUD5C73
Pagamento de 1/8 de uma diária, conforme Lei Municipal nº. 1.498/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 45,32 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Guaíra - Pr, conduzindo 01 usuário para uma pericia no INSS.
Lenice Brasília Marinho
Secretária Municipal de Assistência Social
Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO
Recebi em / /
DEFERIDO []
INDEFERIDO []

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.484.136/0001-29
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MAIO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: WAGNER EDWIGES
MATRÍCULA: 202431
RG: 1.051.984-9
DESTINO: CASCAVEL
SAÍDA: 04:30H 30/05/2023
RETORNO: 13:30H 30/05/2023
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RHJ5094
CUSTO APROXIMADO: R\$ 160,00
Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.498/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$45,32 (QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para acompanhar PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO
Recebi em / /
DEFERIDO []
INDEFERIDO []

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.023
RES 1.00
GARANTIAS CONCEDIDAS
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + III + IV)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VII) = (VI - VII)
% de TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>
LIMITE DE ALERTA (início III do art. 59 da LRF) - <90%>
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)
MEDIDAS CORRETIVAS
FONTE: Sistema Elenco Gestão Pública, Unidade Responsável, emido em 30/04/2023 às 16h e 59m.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cm.uar.gov.br
EDITAL Nº 04/2023
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelece o Edital de Processo Seletivo para Contratação de Estagiários nº 001/2023, RESOLVE:
CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo para Contratação de Estagiários nº 001/2023, para vaga de estágio de DIREITO a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Estágio. Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Estágio, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato (a) que não se pronunciou o direito de investidura no estágio para o qual se habilitou.
DIREITO - 30 HORAS SEMANAS
(PROMOVIMENTO DE 01 VAGA.)
NOME CPF CLASS.
ANA CAROLINA LUCIO 03º
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 30 de maio de 2023.
Cleber Marcos Nogueira - Clebão dos Pneus
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 032/2023 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, para contratação da empresa EXPRESSO MARINÁ LTDA, para fornecimento de passagens rodoviárias e intermunicipais (Auto Paralelo x Umuarama - ida e volta), aos servidores da Prefeitura Municipal de Umuarama, através da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Recursos Humanos, com inexistência de licitação, de acordo com o artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPAÇO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 010/2023, anexo. Em 30 de maio de 2023.
Assina: HERMES PIMENTEL DA SILVA - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 30 DE MAIO DE 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2023 - RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2023 de 31/03/2023
CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que acordou com a legislação em vigor, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, e Lei Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislação aplicável.
OBJETO: Aquisição de 02(duas) cancelas automáticas para controle e monitoramento de entrada e saída de veículos do Aterro Sanitário Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
PROCEDIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 02/06/2023 às 15h00min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 15.921,54 (Quinze mil e novecentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bl.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - www.umuarama.pr.gov.br - Licitações, diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou no Portal Nacional de Compras (http://www.bl.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 30 DE MAIO DE 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário de Administração
FERNANDA PERIARD MANTOVANI
Secretária de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 030/2023
Homologação e julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 007/2023 - FMS, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de 06 (seis) aparelhos BIPAP - Bilevel Positive Airway Pressure (pressão positiva em vias aéreas + dois rivos), 12 (doze) CPAP - Continuos Positive Airway Pressure (pressão positiva contínua nas vias aéreas), e 02 (dois) Aparelhos Ventiladores Pulmonares Mecânicos Elétricos e Acessórios, para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde do município de Umuarama, sendo sido declarada vencedora a empresa ZANATTA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, para os itens 01, 02, 03.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 29 de maio de 2023.
HERSON GLEIK DA SILVA LIMA
Secretário de Saúde

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
52.822 A 42.923
RES 1.00
ESPECIFICAÇÃO
EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES
RECEITAS CORRENTES
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VII) = (VI - VII)
% de TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>
LIMITE DE ALERTA (início III do art. 59 da LRF) - <90%>
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)
MEDIDAS CORRETIVAS
FONTE: Sistema Elenco Gestão Pública, Unidade Responsável, emido em 30/04/2023 às 16h e 59m.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE IVATÉ PODER EXECUTIVO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE IVATÉ ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DíVIDA CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE IVATÉ PODER EXECUTIVO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE IVATÉ PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE IVATÉ PODER EXECUTIVO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE IVATÉ PODER EXECUTIVO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE IVATÉ PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE IVATÉ PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE IVATÉ PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná D O R T A R I A N º 1.017/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná D O R T A R I A N º 1.017/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná D O R T A R I A N º 1.017/2023

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
 CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
 Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 - Centro - CEP 87503-410
 Umuarama - Paraná
 Fonefax: (44) 3622-5878 - E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

A ACESF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários de Umuarama, em atendimento ao artigo nº 30 do decreto municipal nº 340/2019, em conformidade com a lei municipal nº 1466/90 (art. nº2 parágrafo IV), solicita o comparecimento em sua sede administrativa, sito à Av. Governador Parigot de Souza, 2710 - Zona VII, dos concessionários das sepulturas abaixo relacionadas localizadas na atual quadra "10" do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, que se encontram em estado de abandono e/ou ruína, para que procedam obras e serviços de conservação e reparação das construções funerárias, dentro do prazo legal de 90 (noventa) dias, sob pena de terem suas concessões revogadas.

Título de Concessão	Concessionário	Antiga		Atual	
		Quadra	Lote	Quadra	Lote
*	Não Identificado	*	*	10	32
*	Não Identificado	*	*	10	42
*	Não Identificado	*	*	10	55
*	Não Identificado	F4	03	10	71
*	Não Identificado	K3	*	10	75
*	Não Identificado	*	*	10	78
*	Não Identificado	F5	*	10	95
*	Não Identificado	F3	*	10	97
*	Não Identificado	*	*	10	144

* Não identificado ou não localizado com base nos livros de registros de óbitos e títulos.

Umuarama-PR, 25 de Maio de 2023.

ÉDIPPO D'CARLOS TURISCO
 DIRETOR-PRESIDENTE da ACESF

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
 CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
 Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 - Centro - CEP 87503-410
 Umuarama - Paraná
 Fonefax: (44) 3622-5878 - E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 04/2023

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 03 (atual 71) lotado na quadra F4 (atual 10) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título e concessionário não identificado, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 - Centro - Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Município.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 17 de Março de 2023.

ÉDIPPO D'CARLOS TURISCO
 DIRETOR-PRESIDENTE da ACESF

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
 CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
 Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 - Centro - CEP 87503-410
 Umuarama - Paraná
 Fonefax: (44) 3622-5878 - E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 08/2023

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 97 (atual) lotado na quadra F3 (10 atual) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título e concessionário não identificado, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 - Centro - Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Município.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 20 de Março de 2023.

ÉDIPPO D'CARLOS TURISCO
 DIRETOR-PRESIDENTE da ACESF

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
 CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
 Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 - Centro - CEP 87503-410
 Umuarama - Paraná
 Fonefax: (44) 3622-5878 - E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 01/2023

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 32 (atual) lotado na quadra 10 (atual) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título e concessionário não identificado, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 - Centro - Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Município.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 17 de Março de 2023.

ÉDIPPO D'CARLOS TURISCO
 DIRETOR-PRESIDENTE da ACESF

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
 CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
 Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 - Centro - CEP 87503-410
 Umuarama - Paraná
 Fonefax: (44) 3622-5878 - E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 05/2023

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 75 (atual) lotado na quadra K3 (atual 10) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título e concessionário não identificado, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 - Centro - Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Município.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 17 de Março de 2023.

ÉDIPPO D'CARLOS TURISCO
 DIRETOR-PRESIDENTE da ACESF

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
 CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
 Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 - Centro - CEP 87503-410
 Umuarama - Paraná
 Fonefax: (44) 3622-5878 - E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 09/2023

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 144 (atual) lotado na quadra 10 (atual) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título e concessionário não identificado, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 - Centro - Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Município.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 23 de Março de 2023.

ÉDIPPO D'CARLOS TURISCO
 DIRETOR-PRESIDENTE da ACESF

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
 CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
 Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 - Centro - CEP 87503-410
 Umuarama - Paraná
 Fonefax: (44) 3622-5878 - E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 02/2023

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 42 (atual) lotado na quadra 10 (atual) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título e concessionário não identificado, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 - Centro - Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Município.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 17 de Março de 2023.

ÉDIPPO D'CARLOS TURISCO
 DIRETOR-PRESIDENTE da ACESF

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
 CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
 Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 - Centro - CEP 87503-410
 Umuarama - Paraná
 Fonefax: (44) 3622-5878 - E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 06/2023

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 78 (atual) lotado na quadra 10 (atual) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título e concessionário não identificado, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 - Centro - Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Município.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 17 de Março de 2023.

ÉDIPPO D'CARLOS TURISCO
 DIRETOR-PRESIDENTE da ACESF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramitam os Processos Administrativos n. 23.05.0052.001.00515-3, 23.03.0052.001.00473-3, 23.05.0052.001.00548-3, 23.05.0052.001.00551-3, 23.05.0052.001.00553-3 e 23.05.0052.001.00556-3 em face do BRAVE BRASIL FORMATURAS E EVENTOS LTDA, CNPJ n. 08.973.272/0001-80, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para comparecer em AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, em 04/07/2023 das 09:00 às 11:30, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano ou do produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2º e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I - a autoridade julgadora a quem é dirigida; II - a qualificação do impugnante; III - as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV - as provas que lhe dão suporte.

Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano ou do produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.

Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4º, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 26 de Maio de 2023

Sara Damiana Borges Urbano
 Secretária de Proteção e Defesa do Consumidor
 Procon - Umuarama

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
 CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
 Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 - Centro - CEP 87503-410
 Umuarama - Paraná
 Fonefax: (44) 3622-5878 - E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 03/2023

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 55 (atual) lotado na quadra 10 (atual) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título e concessionário não identificado, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 - Centro - Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Município.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 17 de Março de 2023.

ÉDIPPO D'CARLOS TURISCO
 DIRETOR-PRESIDENTE da ACESF

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
 CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
 Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 - Centro - CEP 87503-410
 Umuarama - Paraná
 Fonefax: (44) 3622-5878 - E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 07/2023

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 95 (atual) lotado na quadra F5 (10 atual) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título e concessionário não identificado, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 - Centro - Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Município.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 20 de Março de 2023.

ÉDIPPO D'CARLOS TURISCO
 DIRETOR-PRESIDENTE da ACESF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem, que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação 23.04.0052.001.00148-3, em face do fornecedor E-COMMERCE IMPORTS, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este NOTIFICADO para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 26 de maio de 2023.

Sara Damiana Borges Urbano
 Secretária de Proteção e Defesa do Consumidor
 Procon - Umuarama

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação vierem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação **23.04.0052.001.00130-3**, em face do fornecedor **JC JOIAS**, atualmente em local inerte e não sabido, ficando este **NOTIFICADO** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, apreciar o exposto e apresentar manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 26 de maio de 2023.

Sara Damiani Vargas Urbano
Secretária de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

Conselho Municipal de Saúde

Umuarama - Paraná

RESOLUÇÃO N.º 11/2023

Dispõe sobre a apreciação e aprovação das contas apresentadas do Fundo Municipal de Saúde referente ao 1º quadrimestre de 2023, compreendendo os meses de: Janeiro, fevereiro, março e abril de 2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Umuarama – CMS no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo art. 9º Inciso IX, Inciso X e Art. 14º do Inciso VII da Lei Municipal nº 2.311 de 06 de Novembro de 2.000, e pelo Art. 2º do seu Regimento Interno, considerando a deliberação da Plenária em assembleia geral ordinária realizada no dia 23 de maio de 2023.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS APRESENTADA REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO a ABRIL de 2023, do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama que estão aparentemente corretas.

Umuarama, 24 de maio de 2023.

Angela da Silva Blazon
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Hermes Pimentel da Silva
Prefeito

Resolução 11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 155/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022:

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 2338/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 1.536.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais), conforme indicado no Anexo II.

II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, da Fonte 300107 - Salário Educação - exercício anterior, no valor de R\$ 608.000,00 (seiscentos e oito mil reais), conforme indicado no Anexo II.

III - provável excesso de arrecadação da Fonte 85 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRL, no valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I - PPA:

a) - Programas e Ações;

b) - Demonstrativo por Unidade Executora;

c) - Demonstrativo por Função;

d) - Demonstrativo por Subfunção;

e) - Demonstrativo por Programa;

f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 25 de maio de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 155 DE 25/05/2023

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATURA DA DESPESA	FONTES	VALOR
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	25.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.M.A					
18.541.0011.2209	Manutenção e conservação de bens materiais	3.3.90.30.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85	RS	160.000,00
18.122.0011.2306	Reposição Financeira e Distribuição de bens materiais	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	1000	RS	28.000,00
TOTAL GERAL						RS 188.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS	08.002 - DIRETORIA DE OBRAS					
15.451.0005.2007	Manutenção e conservação de bens materiais	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	85	RS	500.000,00
TOTAL GERAL						RS 500.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	20.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.D.S					
06.181.0016.1309	S.M.D.S - Aquisição e Reposição de Veículos	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES	E	509	RS 240.000,00
TOTAL GERAL						RS 240.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E					
12.122.0015.1144	Reposição e aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES	E	300107	RS 336.000,00
12.361.0015.1148	Manutenção e conservação de bens materiais	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES	E	300107	RS 272.000,00
TOTAL GERAL						RS 608.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 155 DE 25/05/2023

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATURA DA DESPESA	FONTES	VALOR
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	06.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.D.S					
06.181.0016.2162	Manutenção e conservação de bens materiais	3.1.90.11.00	VANTAGENS FIXAS PESSOAIS CIVIS	E	509	RS 240.000,00
TOTAL GERAL						RS 240.000,00
23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	23.001 - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS					
99.999.9999.9001	Reserva de Contingência	9.9.99.99.00	RESERVA CONTINGÊNCIA	DE	999	RS 38.000,00
TOTAL GERAL						RS 38.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2022

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	Nº Fonte	Valor
Salário Educação - exercício anterior	6.418.229,22	1.403.952,37	300107	5.014.276,85
Valor utilizado pelo Decreto nº 114/2020			300107	300.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 143/2020			300107	129.233,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 155/2023			300107	608.000,00
Saldo atual			300107	3.981.093,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 030/2023 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa J C B BRAGAGNOLO LTDA, para prestação de serviços especializados de médico clínico geral em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama - PR, conforme edital de chamamento público 003/2023 - Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 016/2023, anexo. Em 29 de maio de 2023.

Assina: Herison Cleik da Silva Lima - Secretário Municipal de Saúde.

RATIFICO EM 29/05/2023
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 031/2023 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa A C N NUNES, para prestação de serviços especializados de médico clínico geral em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama - PR, conforme edital de chamamento público 003/2023 - Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 017/2023, anexo. Em 29 de maio de 2023.

Assina: Herison Cleik da Silva Lima - Secretário Municipal de Saúde.

RATIFICO EM 29/05/2023
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO LICENÇA PRÉVIA

Município de Umuarama (CNPJ: 76.247.376/0001-56) toma público que irá requerer ao IAT, o pedido de licença prévia para destinação de resíduos inertes, referente a matrícula nº 33.292.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.011/2023

Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 402, de 25 de junho de 2015, CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologa o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Secretário Escolar, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de junho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de maio de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	AARON CARDOSO SIQUEIRA	12.844.806-3	GOAII	9	A

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.012/2023

Concede promoção por conhecimento ao servidor JOSÉ CARLOS BARBOSA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**

Art. 1º Promover por conhecimento o servidor JOSÉ CARLOS BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 993951, portador da cédula de identidade RG nº 5.702.582-4-SSPP/PR, inscrito no CPF nº 808.832.739-34, nomeado em 01 de janeiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de Carreira de Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, passando do item "a", Classe "A", para o item "b", Classe "B", com base no artigo 7º e seus parágrafos, e inciso II do artigo 8º da Lei Complementar nº 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo nº 7200/2023, a partir de 25 de maio de 2023. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de maio de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.013/2023

Revoga os itens da portaria nº 985/2023 que concederam Adicional Insalubridade aos servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**

Art. 1º Revogar os itens da portaria nº 985/2023 que concederam Adicional Insalubridade aos servidores, abaixo relacionados, a partir do dia 01 de maio de 2023.

Item Nome

10 HELENA KMNIECHICH KOVALSKI DA SILVA

23 PAULO VINÍCIUS DE LIRO PITANTE

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de maio de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 156/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Fundação Cultural de Umuarama, aprovado pela Lei Municipal nº 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, da Fonte 300011 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - exercício anterior, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I - PPA:

a) - Programas e Ações;

b) - Demonstrativo por Unidade Executora;

c) - Demonstrativo por Função;

d) - Demonstrativo por Subfunção;

e) - Demonstrativo por Programa;

f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 29 de maio de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 156 DE 29/05/2023

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATURA DA DESPESA	FONTES	VALOR
00 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA	00.001 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA					
13.691.0022.1168	Comunicações e Festividades	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES	E	300011	RS 20.000,00
13.691.0022.1168	Comunicações e Festividades	3.3.90.30.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	85	300011	RS 14.000,00
TOTAL GERAL						RS 34.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 156 DE 29/05/2023

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2022

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	Nº Fonte	Valor
Recursos do Tesouro (Descentralizados) - exercício anterior	775.552,00	169.599,03	300011	605.952,97
Valor utilizado pelo Decreto nº 155/2023			300011	34.000,00
Saldo atual			300011	567.952,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO Nº 067/2023

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR

30/05/2023 IPI R\$ 3.693,16

30/05/2023 ITR R\$ 10.736,73

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de maio de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO Nº 068/2023

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR

30/05/2023 FPM R\$ 2.199.480,53

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de maio de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO Nº 069/2023

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR

30/05/2023 FUNEB R\$ 511.312,19

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de maio de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO Nº 070/2023

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR

29/05/2023 FNSMEDI E ALTA COMPLEXIDADE R\$ 106.335,32

29/05/2023 FNSATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE R\$ 4.000,00

29/05/2023 FNSVIGILANCIA EM SAÚDE R\$ 1.656,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de maio de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.014/2023

Concede promoção por conhecimento à servidora APARECIDA LUCIANA SUBTIL DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**

Art. 1º Promover por conhecimento à servidora APARECIDA LUCIANA SUBTIL DE OLIVEIRA, matrícula 960911, portadora da cédula de identidade RG nº 9.059.232-7-SSP/PR e inscrita no CPF nº 048.325.339-16, nomeada em 15 de março de 2012, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria de Assistência Social, passando do item "c", Classe "C", para o item "d", Classe "D", com base no artigo 7º e seus parágrafos, e inciso II do artigo 8º da Lei Complementar nº 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo nº 7228/2023, a partir de 25 de maio de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de maio de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.015/2023

Constitui Comissão Especial para avaliação e baixa de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 99, da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO, a Comunicação Interna nº 317/2023, da Divisão de Patrimônio;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica constituída comissão especial para avaliação e a baixa dos bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Umuarama, composta pelos seguintes membros:

ADRIANA VIEIRA DOS SANTOS PEREZES
AMADOR ALVES RODRIGUES NETO
CLAUDEMIR DE OLIVEIRA MARTINS
CLOVIS ALVES BUENO
DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS
REGINALDO MEIRA BARROS
KEMILLY LARISSA BARBOSA VIEIRA
SILVIAN LUIZ DA SILVA
GLEISON ALVES DE ANDRADE
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
JOÃO PAULO DOS SANTOS
LUCIANA TEROEL AGUIAR
ROBERTO DIAS ZOCCAL
RAIZA CRISTINA SOARES SCAPOLAN
WANDERLEIA DANTAS CORREA

Art. 2º Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1502, de 18 de março de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de março de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 08, de 26 de maio de 2023

Súmula: Altera a data da Reunião Ordinária do mês de junho de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Umuarama-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Municipal nº 3.087, de 17 de outubro de 2007, bem como suas alterações e, CONSIDERANDO a Resolução CMDI nº 05, de 24 de fevereiro de 2023, que aprovou o calendário de reuniões ordinárias do CMDI para o ano de 2023;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em reunião ordinária realizada no dia 26 de maio de 2023, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a alteração da data da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI do mês de junho de 2023.

Parágrafo Único. A Reunião Ordinária programada para o dia 30 de junho de 2023, fica transferida para o dia 23 de junho de 2023, às 9h, na Secretaria Executiva dos Conselhos, localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Umuarama-PR, 26 de maio de 2023.

Sebastiana Ruiz Garcia
Presidente do CMDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo aditivo 001 ao Contrato Nº 169/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: J. E. M. ARCHILIA LTDA

Cláusula Primeira: Fica aditado, dentro do limite de 25%, o valor de R\$ 720,00 (setecentos reais), perfazendo o valor deste termo, passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 6.093,00 (seis mil e noventa e três reais), para até R\$ 6.813,00 (seis mil oitocentos e treze reais).

Item Descrição Qtde 25% Unid.(R\$)

Marca/ Modelo Valor Total(R\$)

25 Espigamanômetro Adulto digital de mesa

Tipo: digital de mesa

Material de confecção da bragaadeira: nylon ou tecido em algodão 5 Unid.

144,00 GTECH - BSP11 720,00

VALOR TOTAL R \$

720,00

Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.3011.0024.1.173 - ED - 4.4.90.52.00.00 - D-246 - F-360158

Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 23/05/2023.

Termo aditivo Unilateral 001 ao Contrato Nº 191/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: J. E. M. ARCHILIA LTDA

Cláusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sr. FERNANDO CLAIVISO FERNANDES, inscrito no CPF sob nº 051.823.909-80, Assistente Administrativo/Diretor de Tecnologia e Informação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Umuarama - PR, e fica alterado o fiscal do contrato para o Sr. PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA TIVERON, inscrito no CPF sob nº 055.277.279-83, Assistente Administrativo/ Chefe de Divisão de Infraestrutura em Tecnologia e Informação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Umuarama - PR.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 23/05/2023.

Termo aditivo Unilateral 002 ao Contrato Nº 092/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: CLAVIS VY

Cláusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sr. FERNANDO CLAIVISO FERNANDES, inscrito no CPF sob nº 051.823.909-80, Assistente Administrativo/Diretor de Tecnologia e Informação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Umuarama - PR, e fica alterado o fiscal do contrato para o Sr. PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA TIVERON, inscrito no CPF sob nº 055.277.279-83, Assistente Administrativo/ Chefe de Divisão de Infraestrutura em Tecnologia e Informação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Umuarama - PR.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 23/05/2023.

Termo aditivo Unilateral 001 ao Contrato Nº 193/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: AMAR INFORMÁTICA LTDA

Cláusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sr. FERNANDO CLAIVISO FERNANDES, inscrito no CPF sob nº 051.823.909-80, Assistente Administrativo/Diretor de Tecnologia e Informação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Umuarama - PR, e fica alterado o fiscal do contrato para o Sr. PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA TIVERON, inscrito no CPF sob nº 055.277.279-83, Assistente Administrativo/ Chefe de Divisão de Infraestrutura em Tecnologia e Informação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Umuarama - PR.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 23/05/2023.

Termo aditivo Unilateral 002 ao Contrato Nº 192/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: CONNECTCOV LTDA

Cláusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sr. FERNANDO CLAIVISO FERNANDES, inscrito no CPF sob nº 051.823.909-80, Assistente Administrativo/Diretor de Tecnologia e Informação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Umuarama - PR, e fica alterado o fiscal do contrato para o Sr. PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA TIVERON, inscrito no CPF sob nº 055.277.279-83, Assistente Administrativo/ Chefe de Divisão de Infraestrutura em Tecnologia e Informação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Umuarama - PR.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 23/05/2023.

Termo aditivo Unilateral 001 ao Contrato Nº 189/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: SÓ BATERIAS - COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA

Cláusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sr. FERNANDO CLAIVISO FERNANDES, inscrito no CPF sob nº 051.823.909-80, Assistente Administrativo/Diretor de Tecnologia e Informação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Umuarama - PR, e fica alterado o fiscal do contrato para o Sr. PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA TIVERON, inscrito no CPF sob nº 055.277.279-83, Assistente Administrativo/ Chefe de Divisão de Infraestrutura em Tecnologia e Informação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Umuarama - PR.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 23/05/2023.

Termo aditivo Unilateral 001 ao Contrato Nº 190/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: COM

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº. 103/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: LA DIAL PORTA JUNIOR LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama.
Valor: R\$ 55.716,02 (cinquenta e cinco mil setecentos e dezesseis reais e dois centavos).
Vigência: 18/05/2023 a 18/05/2024.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1822, de 21 de dezembro de 2022 - Pregão Eletrônico nº 005/2023- SAUDE, homologado pela Portaria nº 026/2023 - FMS, em 11 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 13 de maio de 2023, edição nº. 12.726, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº. 096/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama.
Valor: R\$ 21.856,00 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta e seis reais)
Vigência: 18/05/2023 a 18/05/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1822, de 21 de dezembro de 2022 - Pregão Eletrônico nº 005/2023- SAUDE, homologado pela Portaria nº 026/2023 - FMS, em 11 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 13 de maio de 2023, edição nº. 12.726, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº. 082/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: ENIFAR COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama.
Valor: R\$ 251.643,20 (Duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e quarenta e três reais e três centavos).
Vigência: 18/05/2023 a 18/05/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1822, de 21 de dezembro de 2022 - Pregão Eletrônico nº 005/2023- SAUDE, homologado pela Portaria nº 026/2023 - FMS, em 11 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 13 de maio de 2023, edição nº. 12.726, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº. 082/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama.
Valor: R\$ 34.610,40 (Trinta e quatro mil seiscentos e dez reais e quatrocentos e quarenta centavos).
Vigência: 18/05/2023 a 18/05/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1822, de 21 de dezembro de 2022 - Pregão Eletrônico nº 005/2023- SAUDE, homologado pela Portaria nº 026/2023 - FMS, em 11 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 13 de maio de 2023, edição nº. 12.726, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº. 090/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: M. TESTA CONFECÇÃO
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama.
Valor: R\$ 12.156,00 (doze mil cento e cinquenta e seis reais).
Vigência: 18/05/2023 a 18/05/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1822, de 21 de dezembro de 2022 - Pregão Eletrônico nº 005/2023- SAUDE, homologado pela Portaria nº 026/2023 - FMS, em 11 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 13 de maio de 2023, edição nº. 12.726, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº. 094/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama.
Valor: R\$ 11.709,39 (onze mil setecentos e nove reais e trinta e nove centavos).
Vigência: 18/05/2023 a 18/05/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1822, de 21 de dezembro de 2022 - Pregão Eletrônico nº 005/2023- SAUDE, homologado pela Portaria nº 026/2023 - FMS, em 11 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 13 de maio de 2023, edição nº. 12.726, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº. 087/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama.
Valor: R\$ 44.830,15 (quarenta e quatro mil oitocentos e trinta reais e quinze centavos).
Vigência: 18/05/2023 a 18/05/2024.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1822, de 21 de dezembro de 2022 - Pregão Eletrônico nº 005/2023- SAUDE, homologado pela Portaria nº 026/2023 - FMS, em 11 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 13 de maio de 2023, edição nº. 12.726, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº. 085/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama.
Valor: R\$ 37.102,50 (trinta e sete mil cento e dois reais e cinquenta centavos).
Vigência: 18/05/2023 a 18/05/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1822, de 21 de dezembro de 2022 - Pregão Eletrônico nº 005/2023- SAUDE, homologado pela Portaria nº 026/2023 - FMS, em 11 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 13 de maio de 2023, edição nº. 12.726, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº. 092/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama.
Valor: R\$ 24.168,00 (vinte e quatro mil cento e sessenta e oito reais).
Vigência: 18/05/2023 a 18/05/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1822, de 21 de dezembro de 2022 - Pregão Eletrônico nº 005/2023- SAUDE, homologado pela Portaria nº 026/2023 - FMS, em 11 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 13 de maio de 2023, edição nº. 12.726, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº. 089/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama.
Valor: R\$ 2.995,00 (dois mil novecentos e noventa e cinco reais).
Vigência: 18/05/2023 a 18/05/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1822, de 21 de dezembro de 2022 - Pregão Eletrônico nº 005/2023- SAUDE, homologado pela Portaria nº 026/2023 - FMS, em 11 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 13 de maio de 2023, edição nº. 12.726, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº. 086/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: DZYREE COMERCIO DE COSMÉTICOS E SANEANTES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama.
Valor: R\$ 35.574,30 (trinta e cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).
Vigência: 18/05/2023 a 18/05/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1822, de 21 de dezembro de 2022 - Pregão Eletrônico nº 005/2023- SAUDE, homologado pela Portaria nº 026/2023 - FMS, em 11 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 13 de maio de 2023, edição nº. 12.726, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº. 100/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama.
Valor: R\$ 22.110,52 (vinte e dois mil cento e dez reais e cinquenta e dois centavos).
Vigência: 18/05/2023 a 18/05/2024.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1822, de 21 de dezembro de 2022 - Pregão Eletrônico nº 005/2023- SAUDE, homologado pela Portaria nº 026/2023 - FMS, em 11 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 13 de maio de 2023, edição nº. 12.726, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº. 107/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: J M SERVIÇOS ESSENCIAIS LTDA
Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obras de reforma e reparos na Unidade Básica de Saúde - 26 de Junho, com área construída de 209,85m², na Rua Sagrada Família - 3393, Parque Dom Pedro II, CEP: 87.508-088 Umuarama - PR, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos e no presente contrato.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste contrato a preço fixo e sem direito a reajuste do preço unitário e de R\$ 171.862,23 (cento e setenta e um mil oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Vigência: 23/05/2023 a 23/11/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 15, de 17 de janeiro de 2023 - Tomada de Preços nº 002/2023- SAUDE, homologado pela Portaria nº 028/2023 - FMS, em 19 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 23 de maio de 2023, edição nº. 12.734, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 10520/02, Umuarama, 30 de maio de 2023.
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Placa Veículo	Auto Infracao	Data Infracao	Código Infracao	Documento de Habilitação
AFE166	278505000170116	13/05/2023	56730	
ALM908	278505000170212	11/05/2023	56730	01448729443
AME299	278505000170271	10/05/2023	56730	02002
ACB850	278505000170303	10/05/2023	56730	
APL2A56	278505000170308	08/05/2023	56730	
APL7838	278505000170162	09/05/2023	56730	
AHC2027	278505000170305	11/05/2023	56730	
ATUG242	278505000170113	08/05/2023	56730	
ATL6585	278505000170243	11/05/2023	56730	
ATH0344	278505000170503	01/08/2023	56730	
ATL4528	278505000170349	14/05/2023	56730	0632486300
AWG2889	278505000170506	08/05/2023	56730	
ALU1161	278505000170292	08/05/2023	56730	03911947369
BAY4429	278505000170124	08/05/2023	56730	
BCB7565	278505000170259	12/05/2023	56730	
DDC8447	278505000170377	11/05/2023	56730	07729664428
DTZ8268	278505000170070	03/05/2023	56730	
EBW4910	278505000170118	10/05/2023	56730	06728942020
HWK502	278505000170136	03/05/2023	56730	004347102227
KWMA042	278505000170399	10/05/2023	56730	
OTY3087	278505000170070	09/05/2023	56730	
GPU2668	278505000170393	08/05/2023	56730	
QCC3444	278505000170361	03/05/2023	56730	
PHL4630	278505000170372	13/05/2023	56730	
SDBR117	278505000170315	13/05/2023	56730	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 14/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infracao	Data Infracao	Código Infracao	Valor Infracao
RACD190	278505000200463	04/05/2023	02002	R\$ 568,94

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 10/07/2023.

Placa Veículo	Auto Infracao	Data Infracao	Código Infracao
ARJ4A1	278505000311186	03/05/2023	50000
ARJ1311	278505000310310	03/05/2023	50000
ARJ1015	278505000310344	03/05/2023	50000
ARJ1005	278505000310311	03/05/2023	50000
AJK8482	278505000310300	03/05/2023	50000
ARJ5127	278505000310373	03/05/2023	50000
ARJ3484	278505000310388	03/05/2023	50000
ALF2348	278505000310304	03/05/2023	50000
APK4848	278505000310386	03/05/2023	50000
ARJ7013	278505000310336	03/05/2023	50000
ARJ1011	278505000310335	03/05/2023	50000
ASF8389	278505000310306	03/05/2023	50000
ATJ7468	278505000310354	03/05/2023	50000
ATJ7296	278505000310309	03/05/2023	50000
ATU114	278505000310347	03/05/2023	50000
AJUR823	278505000310328	03/05/2023	50000
AJUR072	114106000300007	17/05/2023	44822
AJUR153	278505000310349	03/05/2023	50000
AWA1170	278505000310353	03/05/2023	50000
AKG6889	278505000310375	03/05/2023	50000
AKY0240	278505000310348	03/05/2023	50000
AKY9A38	278505000310360	03/05/2023	50000
AZK1023	278505000310387	03/05/2023	50000
AZQ5983	278505000310345	03/05/2023	50000
AZP1732	278505000310381	03/05/2023	50000
BAD7875	278505000310330	03/05/2023	50000
BAN9209	278505000310333	03/05/2023	50000
BAP1261	278505000310348	03/05/2023	50000
BAT4245	278505000310378	03/05/2023	50000
BAT4420	278505000310385	03/05/2023	50000
BRB0663	278505000310302	03/05/2023	50000
BRF1229	278505000310384	03/05/2023	50000
BRB4F72	278505000310396	03/05/2023	50000
BRW4903	278505000310399	03/05/2023	50000
BRW1779	278505000310384	03/05/2023	50000
BRW3218	278505000310356	03/05/2023	50000
BRW1015	278505000310385	03/05/2023	50000
BCF1E79	278505000310338	03/05/2023	50000

BCJ4490	278505000310341	03/05/2023	50000
BCJ2148	278505000310389	03/05/2023	50000
BCJ0AC2	278505000310334	03/05/2023	50000
BCP0031	278505000310343	03/05/2023	50000
BCJ0906	278505000310384	03/05/2023	50000
BCW0031	278505000310303	03/05/2023	50000
BCJ0500	278505000310381	03/05/2023	50000
BCJ0485	278505000310371	03/05/2023	50000
BCJ0311	278505000310310	03/05/2023	50000
BCJ0380	278505000310311	03/05/2023	50000
BEH5C84	278505000310328	03/05/2023	50000
BEJ1710	278505000310387	03/05/2023	50000
BETS284	278505000310382	03/05/2023	50000
BEJ0493	278505000310383	03/05/2023	50000
BEC0849	278505000310375	03/05/2023	50000
BEZ2A98	278505000310388	03/05/2023	50000
BEW9477	278505000310389	03/05/2023	50000
CVF5726	278505000310309	03/05/2023	50000
CVF5728	278505000310308	03/05/2023	50000
CVT2506	114106000300008	21/05/2023	49471
CVJ2983	278505000310386	03/05/2023	50000
DDB0391	278505000310358	03/05/2023	50000
FV08E1	278505000310372	03/05/2023	50000
ELJ4040	278505000310387	03/05/2023	

